

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / N° Processo: 4478/2021)

às 11:04:48 horas do dia 05/01/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 4478/2021 - 2021/032/2021 que tem por objeto Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO.

| Data-Hora               | Fornecedor                                | Proposta       |
|-------------------------|---|----------------|
| 04/01/2022 16:19:52:614 | IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. | R\$ 315.474,00 |

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO.

| Data-Hora               | Fornecedor                                | Lance          |
|-------------------------|---|----------------|
| 05/01/2022 11:28:40:459 | IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. | R\$ 315.307,68 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/01/2022, às 11:38:25 horas, no lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-06. No dia 10/02/2022, às 14:17:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/02/2022, às 14:17:11 horas, no lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 10/02/2022, às 14:20:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/02/2022, às 14:20:04 horas, no lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 10/02/2022, às 14:20:04 horas, no lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. com o valor R\$ 315.307,68.

No dia 10/02/2022, às 14:30:40 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro da disputa

**SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS**

Autoridade Competente

**RAFAEL MARINHO MOREIRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponente:**

33.255.787/0001-91 IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

PROPOSTA DE COMODATO



São Paulo, 23 de Novembro de 2021

VIVA RIO  
 RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12  
 IPANEMA - RJ  
 CEP: 22.411-030  
 CNPJ: 00.343.941/0001-28

AC: Edgard Almeida  
 Telefone: (21) 2555-3750 (r 3823)

Dados de Instalação

Hospital Municipal Albert Schweitzer – Rua Nilópolis, 239, Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.720-040  
 Proposta referente a cotação de preços Viva Rio Nº 060/2021 – Comodato de bomba injetora de contraste para TC

Tabela 1 - Consumo Estimado e Negociado Anualmente

| Item                       | Código   | Descrição Item                       | Vir. Lista    | Qtde | Total Lista    | Unid. Desc. | Vir. Unit.            | Vir. Total     |
|----------------------------|----------|--------------------------------------|---------------|------|----------------|-------------|-----------------------|----------------|
| 1                          | 86608332 | Ultravist 300 x 8 x 500 ml           | R\$ 12.117,85 | 60   | R\$ 727.071,00 | CX 73,922%  | R\$3.160,00           | R\$ 189.600,00 |
| 2                          | 86892359 | Seringa Saliend 190ml + SPK (6323ZY) | R\$ 144,52    | 768  | R\$ 110.991,36 | UN 58,483%  | R\$ 60,00             | R\$ 46.080,00  |
| 3                          | 86866064 | Conector Saliend T baixa pressão     | R\$ 42,94     | 384  | R\$ 16.488,96  | UN 58,081%  | R\$ 18,00             | R\$ 6.912,00   |
| 4                          | 86660385 | Conector CVTS                        | R\$ 82,43     | 768  | R\$ 63.306,24  | UN 57,539%  | R\$ 35,00             | R\$ 26.880,00  |
| Total Lista: R\$917.857,56 |          |                                      |               |      |                |             | Total: R\$ 269.472,00 |                |

Tabela 2 - Injetoras em Regime de Comodato

| Item | Descrição Item.            | Número de Série | Qtde. | Unid. |
|------|----------------------------|-----------------|-------|-------|
| 1    | Sistema de injeção Saliend | 123             | 1     | UN    |

Obs.: Os equipamentos com número de série "123" listados nessa tabela, terão os seus reais números de séries definidos no momento do faturamento.

PROPOSTA DE COMODATO



São Paulo, 23 de Novembro de 2021

| Resumo da Proposta de Vendas:      |                                     | Resumo da Proposta – Serviços e Comodato:               |               |                                  |
|------------------------------------|-------------------------------------|---|---------------|----------------------------------|
| 1 - Contraste(s)                   | R\$ 189.600,00                      | 1 - Injetora(s)   | R\$114.443,14 | 3 - Aquecedora(s)                |
| 2 - Descartáveis(s)                | R\$ 79.872,00                       | 2 - Descartáveis(s)                                     |               | 4 - Serviços (Ano) R\$ 25.422,86 |
| <b>Total Geral: R\$ 269.472,00</b> |                                     | <b>Total Geral de Itens comodatados: R\$ 139.866,00</b> |               |                                  |
| <b>Prazo de Entrega:</b>           | 5 dias úteis                        |   |               |                                  |
| <b>Condições de pagamento:</b>     | PARCELADO 30/60 DIAS DO FATURAMENTO |   |               |                                  |
| <b>Duração do Contrato:</b>        | 24 Meses                            |   |               |                                  |
| <b>Validade da Proposta:</b>       | 60 dias                             |   |               |                                  |
| <b>Faturamento mínimo:</b>         | R\$5.000,00                         |   |               |                                  |

**Observações Gerais:**

1. Esta proposta comercial celebra os descontos acordados. Os preços de referência dos insumos constantes na Proposta comercial serão reajustados com base no índice de reajuste do CMED conforme calendário autorizado pelo governo ou, em caso de extinção deste, pelo índice que vier a substituí-lo;
2. As despesas referentes à entrega e instalação dos equipamentos oferecidos em comodato, e o treinamento pós instalação, serão subsidiadas pela Bayer S.A. de conforme contrato;
3. O envio do equipamento estará condicionado à disponibilidade de estoque, a ser confirmada no ato do pedido, e somente será remetido após a assinatura do contrato de comodato, que será providenciado pela Bayer após o aceite expresso desta proposta comercial, que deverá ser encaminhada à Bayer durante o prazo de validade desta;
4. O cumprimento das condições estabelecidas nesta proposta está condicionado à assinatura do Contrato de Comodato pelos representantes legais das partes em duas vias ou assinatura eletrônica;
5. Telefones Úteis: Instalação do(s) equipamento(s), treinamento(s) e problema(s) técnico(s) relacionado(s) ao(s) equipamento(s) constante(s) na Proposta - De segunda à quinta-feira das 07:45 às 16:45 horas, e sexta-feira das 07:45 às 13:10 horas, através do telefone 0800-770-9860.

PROPOSTA DE COMODATO



São Paulo, 23 de Novembro de 2021

Declaro estar de acordo com as condições comerciais acima.

---

**Bayer Radiologia**

Consultor: Bianca Abbas

Telefone: (21)99445-1035 -

E-mail: bianca.abbas@bayer.com

---

**VIVA RIO**

Nome:

Telefone:

E-mail:

IT030-1205

Rua Alexandre Gusmão, S/N - portaria 2 - prédio 401 - Socorro

CEP: 04779-900 – São Paulo -SP

SAC: 0800-770-9860

Impresso em:

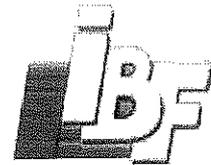
23/11/2021

RESTRICTED



LIFE FROM INSIDE

**REPRESENTANTE BRACCO**  
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.



<http://www.ibf.com.br>

# Proposta Comercial

Seu parceiro em Soluções de Diagnóstico por Imagem

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

Cliente: VIVA RIO

A/C: Sr Edgard- Compras/Contratos

Proposta comercial: Comodato de Bomba Injetora de tomografia com Fornecimento de meios de contrastes e Descartáveis.

Validade da proposta: 60 DD

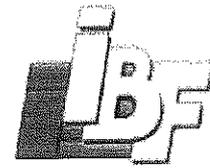
À VIVA RIO

*Agradecemos a oportunidade de apresentar a proposta comercial de nossas soluções em diagnóstico por imagem para a sua instituição.*

*A IBF se apresenta com uma forte equipe treinada e com estrutura e logística para atender a todo o território Nacional, oferecendo toda a linha Bracco para o Brasil.*



SEE FROM INSIDE



REPRESENTANTE BRACCO  
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

<http://www.ibf.com.br>

Confira algumas soluções oferecidas,

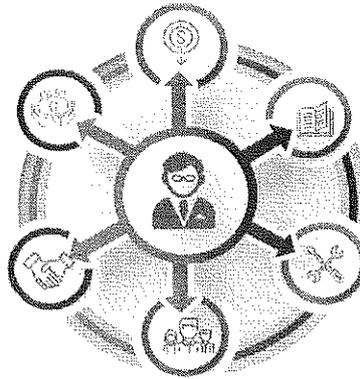
**Soluções customizadas**

- Foco em redução de custo
- Contratos de longo prazo
- Modelos financeiros customizados

**BRACCO Partnership:**  
Projetos especiais de apoio aos médicos

Cath  
Club **projeto Divulterô**

Parcerias e programas com  
Sociedades Médicas e  
líderes  
de opinião



**Educação continuada**

- Aulas médicas
- Treinamentos personalizados
- Capacitação dos profissionais

**Serviços complementares**

- Suporte técnico dedicado, remoto e presencial
- Manutenção preventiva e corretiva

Equipe multidisciplinar  
de suporte pré e pós-vendas

Atenciosamente,

**MAURO CALLIL | IBF - Indústria Brasileira de Filmes**

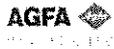
Gerente Regional de Vendas RJ – Divisão Healthcare

55 21 2103-1052 / 21 99161 5891 / 21 9500-9012

[mcallil@ibf-mail.com.br](mailto:mcallil@ibf-mail.com.br)

Website: [www.ibf.com.br](http://www.ibf.com.br)

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países



De Acordo:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

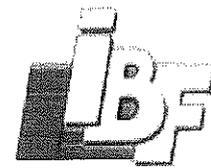




LIVE FROM INSIDE

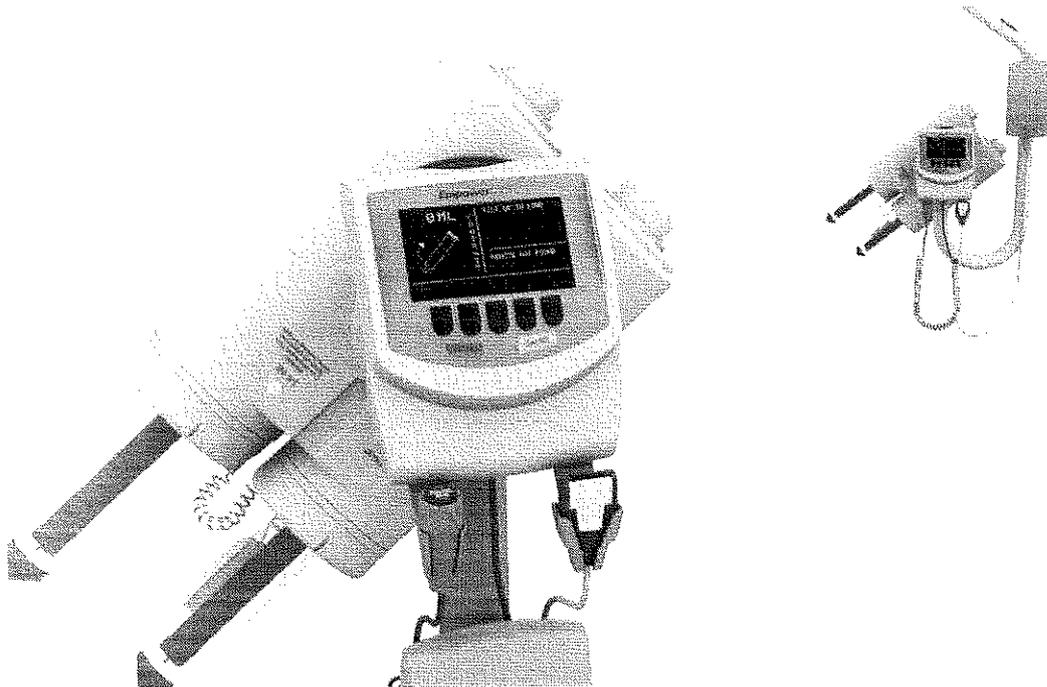
REPRESENTANTE BRACCO

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.



<http://www.ibf.com.br>

## BOMBA INJETORA DE DUAS CABEÇAS EMPOWER CTA BRACCO



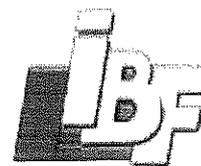
### BOMBA INJETORA PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA- Características Técnicas

O Sistema Injetor EmpowerCTA® destina-se à administração intravenosa de meios de contraste iodados e solução salina em pacientes que irão se submeter à exames diagnósticos por Tomografia Computadorizada. Possui três componentes primários: Cabeça do Injetor, Telecomando e Fonte de alimentação.

A cabeça do Injetor possui um design moderno com display que permite visualizar parâmetros de injeção e outros avisos. Automatizada, possibilita avançar ou retrain os êmbolos automaticamente. Utiliza duas seringas Fastload™ CTA dedicadas à injeção de meio de contraste iodado e solução salina com capacidade de enchimento de até 200ml's cada. Trabalha com fluxos de injeção de 0.1ml/s à 10ml/s e pressão de até 300psi. Possui um mantenedor de temperatura para a seringa de contraste e um dispositivo de início/pausa de fácil interrupção da injeção.



LIFE FROM INSIDE



REPRESENTANTE BRACCO

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

<http://www.ibf.com.br>

O telecomando é composto por um monitor colorido touchscreen de fácil manuseio e intuitivo com software em português e comando de voz que possibilita ao usuário programar injeções de até 8 fases, iniciar, pausar ou parar a injeção. Permite visualizar todos os parâmetros de injeção, monitorar a pressão, controlar o fluxo de injeção durante a injeção e armazenar até 50 protocolos definidos pelo usuário.

Possui um Guia de consulta de protocolos convencionais (MDCT), função de ajuda, e o exclusivo SISTEMA IRIS que permite inserir dados do paciente e contraste utilizado, calcular a taxa de filtração glomerular, além de captar toda a informação relacionada à injeção e fornecer um relatório completo para análise com vista à melhorar o fluxo de trabalho e aumentar a produtividade.

REGISTRO MS: 80580320002

Condições Comerciais de venda de contrastes e descartáveis para Tomografia Computadorizada e Comodato de uma Bomba injetora para Tomografia.

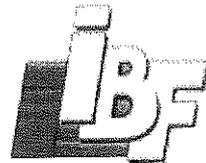
| PRODUTO CONTRASTES                                   | PREÇO UNITÁRIO 12 MESES | PREÇO POR ML   | PREÇO UNITÁRIO 24 MESES | PREÇO POR ML          |
|--|-------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|
| IOPAMIRON 300 X 50 ML                                |                         |                |                         |                       |
| IOPAMIRON 300 X 100 ML                               | R\$                     | R\$            | R\$                     |                       |
| IOPAMIRON 300 X 500 ML                               | R\$ 405,00              | R\$ 0,81       | R\$                     | R\$                   |
| IOPAMIRON 370 X 50 ML                                |                         |                |                         |                       |
| IOPAMIRON 370 X 100 ML                               |                         |                |                         |                       |
| IOPAMIRON 370 X 500 ML                               |                         |                |                         |                       |
| BOMBA INJETORA P/ TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA         |                         |                |                         |                       |
| DESCARTÁVEIS   | PREÇO                   | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO 24 MESES | PREÇO SIMPRO UNITÁRIO |
| 1 Kit duplo de Seringas (CTA) de 200 ml + Conector Y | R\$ 149,00              | R\$            | R\$ 137,90              |                       |
| Patient-set end 20 cm + 1 oclusorCombi Red           | R\$ 27,60               | R\$            | R\$ 19,00               |                       |
| Transfertill para frasco 2 cabeças                   | R\$ 59,60               | R\$            | R\$ 38,89               |                       |

- Serviços de Application Management, Suporte Médico e Treinamento incluídos
- Contrato de comodato pelo período mínima de 12 meses e no máximo de até 36 meses mediante contrato de fornecimento dos contrastes e descartáveis relacionados nesta proposta, renováveis por igual período mediante manifestação de interesse de ambas as partes por escrito.
- Software Iris, componente das injetoras. Proporciona uma macro visão sobre o desempenho e utilização da injetora, armazenando todas as informações relacionadas aos pacientes e ao uso de contraste.
- Frascos de maiores volumes (500 ml) com preços especiais, permitindo investimentos menores e custo por exame mais atrativo





LIFE FROM INSIDE



**REPRESENTANTE BRACCO**

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

<http://www.ibf.com.br>

OBS: Comodato de Bomba Injetora poderá ser feito mediante aprovação de crédito

**Entrega do Equipamento:** Até 5 dias úteis a contar da confirmação de pagamento ou aprovação de crédito e assinatura do contrato.  
Prazo de entrega dos Consumíveis é de 2 dias úteis.

FRETE: CIF

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.200,00

**Forma de pagamento:** À combinar. OBS: Em caso de não aprovação de crédito de acordo com os critérios da IBF, as compras dos consumíveis deverão ser feitas com pagamento à vista antecipado.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

#### TERMO DE ACEITE

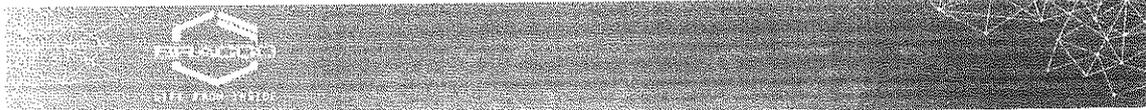
Estamos de acordo com os termos desta proposta e solicitamos que nos seja enviado os contratos de Comodato e Fornecimento para assinatura.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

VIVA RIO

CNPJ: \_\_\_\_\_



São Paulo (SP), 17 novembro de 2021

A  
VIVA RIO

A/C Sr Edgard

Conforme solicitado, segue os preços atuais de contrastes da Guerbet Produtos Radiológicos Ltda e Guerbet Imagem do Brasil para a sua apreciação na modalidade **COMODATO** do equipamento abaixo descrito:

O1 Injetora Injektron 82 CT ELS – Série – 826.012607

| <b>PRODUTO</b>                               | <b>Preço</b> | <b>Consumo médio mês</b> |
|--|--------------|--------------------------|
| Secufill/23<br>(Válvula Dupla Anti Refluxo ) | R\$ 11,00    | 100 unidades/mês         |
| Manyfill S                                   | R\$ 31,50    | 33 unidades/mês          |
| Seringa inj 200 ML 997316                    | R\$ 50,00    | 50 unidades/mês          |
| Henetix 350 500 ML                           | R\$260,00    | 33 unidades/mês          |
| Henetix 350 50 ML                            | R\$ 31,71    | 25 unidades/mês          |

Atenciosamente,

Paulo César  
Consultor de Negócios ES MG RJ  
Guerbet Produtos Radiológicos  
Paulo.cesar@guerbet.com  
Celular 27 99228.4654





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA  
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

| ITEM | QNT MESES | OBJETO   | EMPRESAS     |               |                |          |           |           |
|------|-----------|--|--------------|---------------|----------------|----------|-----------|-----------|
|      |           |  | GUERBET      | BRACCO        | BAYER          | DECLINOU | NÃO COTOU | NÃO COTOU |
| 1    | 12        | Contratação de empresa prestadora de serviços de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 cabeça para uso no setor de tomografia. | NÃO COTADO   | RS 27.202,04  | 25.458,57      | DECLINOU | NÃO COTOU |           |
|      |           |  | VALOR MENSAL | RS 326.424,48 | R\$ 305.502,84 | DECLINOU | NÃO COTOU |           |
|      |           | VALOR GLOBAL   |              |               |                |          |           |           |

GERENTE DE AQUISIÇÕES:  
*Ackerson*

ORÇADO PELO COMPRADOR:  
*gubrun*

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇOS DE TERCEIROS / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VISANDO A COMPARAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO.

Matr. nº 156271

**Aline Bruno**  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES**, especializada na prestação de serviço de **BOMBA INJETORA DE CONTRASTE**, para atender a ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, situado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 10/02/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante/Responsável:



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS MÉDICO HOSPITALARES

### RDI - Requisitos de Incorporação de Tecnologias

| RDI - Requisitos de Incorporação de Tecnologias                               |  |  |
|---|--|--|
| 1. Aspectos Gerais  | 1.1 Equipamento  | 1.1.1 Bomba Infusora de Contraste para Uso em Tomografia   |
|   | 1.2 Classificação  | 1.2.1 Equipamento de suporte ao diagnóstico  |
|   | 1.3 Definição e Aplicação                                | 1.3.1 Equipamento utilizado para infusão de contraste  |
|   | 1.4 Característica de utilização                         | 1.4.1 Utilizado em conjunto com o equipamento de tomografia para auxílio no diagnóstico com infusão de contraste automatizado e manual, conforme necessidade do exame. |
|   | 1.5 Tipo de Montagem                                     | 1.5.1 Sob base com rodízio   |
|   | 1.6 Princípio de Funcionamento                           | 1.6.1 Controle da vazão e do tempo do líquido de contraste conforme controle a partir do módulo na mesa do operador.   |
|   | 1.7 Justificativa para Aquisição                         | 1.7.1 Alguns exames só podem ser realizados com o contraste injetado com controle eletrônico devido a necessidade da vazão controlada                                  |
|   | 1.8 Ambiente de Utilização                               | 1.8.1 Tomografia   |
|   | 1.9 Quantitativo Esperado por Ambiência                  | 1.9.1 1  |
|   | 1.10 Quantitativo que a Unidade Possui                   | 1.10.1 0   |
| 2. Características Técnicas   | 2.1 Característica de construção                         | 2.1.1 Construído em superfície de fácil limpeza, sem rugosidade para acumulo de sujeira  |
|   |  | 2.1.2 Proteção contra respingos de água, líquidos  |
|   |  | 2.1.3 Proteção contra choque elétrica  |
|   | 2.2 Modos de operação                                    | 2.2.1 infusão contínua   |
|   |  | 2.3.1 Tamanho Seringa: 200ml   |
|   | 2.3 Parâmetros e faixas de ajuste                        | 2.3.2 Volume Seleccionável: 1ml a 200ml (Incremento de 1ml)  |
|   |  | 2.3.3 Velocidade Enchimento da Seringa: 1ml/s a 5 ml/s   |
|   |  | 2.3.4 Velocidade do Fluxo Mínimo: 0,1 a 7,5 ml/segundo (ajuste de incremento de 0,1ml/segundo)   |
|   |  | 2.3.7 Fases de Injeção: Mínimo de 1  |
|   |  | 2.3.8 Limite de Pressão: 0 a 300 PSI   |
| 2.3.9 Meio de Aquecimento do meio de contraste em temperatura de 37°C +/- 5°C |  |  |
| 2.3.10 Programa de Injeção: 1 a 89  |  |  |
| 2.4 Parâmetros monitorados  | 2.4.1 Limite de Pressão, Volume Corrido, Fluxo, Programa |  |
| 2.5 Alarmes   | 2.5.1 Oclusão; Pressão Elevada; Infusão Insuficiente     |  |
| 2.8 Sistema de Alimentação Elétrica   | 2.8.1 90 a 240V/8volt automático                         |  |
| 3. Dados Gerais   | 3.1 Acessórios   | 3.1.1 Todos os cabos e acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento nas funções acima descritas  |
|   |  | 3.2.1 Conformidade a ABNT, NBRISO 10012-1 e Conformidade a ABNT, NBRISO 10012  |
|   |  | 3.2.2 ABNT NBR IEC 62353   |
|   | 3.2 Exigências Técnicas ou Normativas                    | 3.2.3 ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014  |
|   |  | 3.2.5 Conformidade à NBR 14136 - Plugs e tomadas   |

## Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

**CNPJ**

33.255.787/0001-91

**Endereço Completo**

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187 - MANTIQUEIRA CEP: 25.250-613 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

**Telefone**

(21) 5031-0502

**Responsável Técnico**

JESSICA DE CAMPOS DIAS DA SILVA

**Responsável Legal**

ANDRÉ LUIZ ARIAS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.18.150-5

**Data do Cadastro**

05/02/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.682226/2018-01

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



## **Gerência de Controle Interno**

### **Risk Assessment**

## **IBF Industria Brasileira de Filmes S/A**

**Janeiro / 2022**

Rua Alberto de Campos, 12 - Cantagalo - Ipanema - Rio de Janeiro  
RJ - Brasil - Cep 22411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**Risk Assessments**  
**IBF Industria Brasileira de Filmes S/A**

**Data de Emissão:**  
**18/01/2022**

**Responsável: Controle Interno**

**Autor: Auditoria Interna**

**Empresa: IBF Industria Brasileira de Filmes S/A - Matriz - CNPJ: 33.255.787/0001-91**

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |                                |   |                           |
|--|--------------------------------|---|---------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |                                |   |                           |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.255.787/0001-91<br>MATRIZ  |                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                           |
| DATA DE ABERTURA<br>09/04/1970   |                                |   |                           |
| NOME EMPRESARIAL<br>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.  |                                |   |                           |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)   |                                |   | OUTRO<br>DEMAIS           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia  |                                |   |                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>85.11-2-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |                                |   |                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA<br>205-4 - Sociedade Anônima Fechada   |                                |   |                           |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>R DOUTOR SABINO ARIAS   |                                | NÚMERO<br>167                                       | ESTABELECIMENTO<br>MATRIZ |
| CNPJ<br>25.250-613   | BARRIO/DISTRITO<br>MANTIQUEIRA | MUNICÍPIO<br>DUQUE DE CAXIAS                        | UF<br>RJ                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |                                | TELEFONE<br>(21) 2103-1000                          |                           |
| ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL (CPF)  |                                |   |                           |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                           |
| NOME DO RESPONSÁVEL CADASTRAL  |                                |   |                           |
| ESTABELECIMENTO ESPECIAL   |                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                           |                           |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.865, de 27 de dezembro de 2016.  
Emitido no dia 17/01/2022 às 13:41:01 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 33.255.787/0001-91  
**NOME EMPRESARIAL:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$69.377.854,00 (Sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ANDRE LUIZ ARIAS |
| Qualificação:          | 10-Diretor       |
| Nome/Nome Empresarial: | LUIZ HEI ARIAS   |
| Qualificação:          | 16-Presidente    |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 17/01/2022 às 14:26 (data e hora de Brasília).



**Risk Assessments**  
**IBF Industria Brasileira de Filmes S/A**

**Data de Emissão:**  
**18/01/2022**

**Responsável: Controle Interno**

**Autor: Auditoria Interna**

**CNAE: 47.54-7-01 - Comércio Varejista de Móveis**

**CONCLA**  
COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO

Este código e suas subclasse e a descrição de sua atividade servem para serem utilizadas, usadas no sistema tributário e para fins de administração em geral e as demais informações a elas relacionadas.

Este sistema de busca permite:

Procurar códigos de atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contém as classes digitais, ou a partir da especificação de um código, a composição de produtos e de atividades.

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o decodamento de subclasse em CNAE e as Notas Explicativas de sua estrutura.

**Atividades**      **Estrutura**

classificação  
CNAE-Subclasses 2.3

**Hierarquia**

Sessão: **C** INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

Divisão: **20** FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Grupo: **20.9** Transformação de produtos e preparação químicos diversos

Classe: **20.99-1** Fabricação de produtos químicos não associados anteriormente

Subclasses: **2099-401** Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia

**Notas Explicativas:**  
Esta subclasse compreende:  
- a fabricação de placas fotográficas, filmes fotográficos e cinematográficos, papéis sensibilizados e preparações químicas de tipo fotográfico

Esta subclasse compreende também:  
- a fabricação de reveladores (filas para fotocopiação) utilizados para a reprodução de documentos

**Análise de Dossiê – IBF Industria Brasileira de Filmes S/A - Matriz**

**Estrutura Organizacional:**

**RELATÓRIO REPUTACIONAL**      Emissão: 17/01/2022 14:20

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - Matriz - CNPJ: 33.255.787/0001-91

**Risco Reputacional Sugerido**      +      -      **Risco Alto**

**Estrutura Organizacional**

> IBF Industria Brasileira De Filmes S/A.

| Relacionamento                 | CPF/CNPJ       | Origem e Participação    |
|--------------------------------|----------------|--------------------------|
| • Andrie Luiz Arias<br>Diretor | 298.714.627-53 | M / R (0%) / BD (50,00%) |
| • Luiz Nel Arias<br>Presidente | 628.323.527-15 | M / R (0%) / BD (50,00%) |

Origem: P - PEP   L - Lista Restritiva   M - Mídia   R - Recella   BC - Bureau de Crédito   BD - Big Data

**Endereços Comerciais:**

**Telefone(s) Encontrado(s)**  
21 21031000; (11) 21032053; (11) 21032056; (51) 30122220; (71) 32435048; (71) 32438785; (11) 965987750; (21) 967302754; (21) 971182609; (92) 981268579; (98) 991280921

**Endereço(s) Encontrado(s)**  
Sede: R DO OUTOR SABINO ARIAS, 187 - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25.250-613  
Outros: AV PEDRO BUENO, 1928 - JABAQUARA - SAO PAULO - SP - CEP: 04.342-000  
Outros: AV STOS DUMONT, 5335 - 6L 804 - PAPICU - FORTALEZA - CE - CEP: 60.175-047  
Outros: R DR SABINO ARIAS, 187 - MANTIQUEIRA - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25.250-613  
Outros: R DR VALE, 60 - FLORESTA - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90.560-010  
Outros: R LAURO MULLER, 116 - 10 AND - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.280-160  
Outros: R MAL FLORIANO, 278 - AP 1501 - CANELA - SALVADOR - BA - CEP: 40.110-010  
Outros: R MIGUEL CALMON, 308 - SL 504 NELSON FARIAS - COMERCIO - SALVADOR - BA - CEP: 40.015-610  
Outros: R SAMPAIO VIANA, 263 - PARAISO - SAO PAULO - SP - CEP: 04.304-000  
Outros: ROD WASHINGTON LUIZ, SN - KM 23 LT 1 - PARQUE DUQUE - XEREM - RJ - CEP: 25.085-009  
Outros: V AD ASSIS BRASIL, 876 - SL 9 CONJ 05 B - CENTENARIO - VERA CRUZ DO OESTE - PR - CEP: 85.945-000





# Risk Assessments

## IBF Industria Brasileira de Filmes S/A

Data de Emissão:  
18/01/2022

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

| <p>Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento, Urbanização e Infraestrutura<br/>Departamento de Registro Ambiental e Licenciamento<br/>Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (RRA)</p> <p>REQUERENTE: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A</p> <p>TIPO DE REGISTRO: INDIVIDUAL</p>   |                 | <p>Nº de Protocolo: 02/06/2021 141283-00</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 14.002.001/14.6248-4</p> <p>DATA DE RECEBIMENTO: 01/02/2021</p> <p>VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)</p> <p>ENDEREÇO: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A<br/>RUA DE SAUBIÃO ARIAS, 187 - MANHUAÇÃO (NOROESTE), MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ALMEIDA - RJ</p> |  |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
|---|-----------------|--|--|-------|--|------|---------|------------|---|---------|-----------|------------|--|------|------|------------|--|------|------|------------|--|------|------|------------|--|--|--|
| <p>REQUERIMENTO</p> <p>Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro</p> <p><b>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A</b></p> <p>requer o V. Sa. o deferimento do seguinte ato:</p>  |                 | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Empre</th> <th>Cancelado</th> <th>Pago</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IMPRESA</td> <td>PROJETO</td> <td>GERADO</td> </tr> <tr> <td>LIBRETI</td> <td>CANCELADO</td> <td>GERADO</td> </tr> </tbody> </table>   |  | Empre | Cancelado                              | Pago | IMPRESA | PROJETO    | GERADO  | LIBRETI | CANCELADO | GERADO     |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| Empre   | Cancelado       | Pago   |  |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| IMPRESA   | PROJETO         | GERADO   |  |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| LIBRETI   | CANCELADO       | GERADO   |  |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO DE ATOS</th> <th>Código Estatuto</th> <th>Data</th> <th>Descrição do ato / Descrição do evento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0001</td> <td>0001</td> <td>02/06/2021</td> <td>Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (EGR) 055</td> </tr> <tr> <td>0002</td> <td>0002</td> <td>02/06/2021</td> <td>Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 056</td> </tr> <tr> <td>0003</td> <td>0003</td> <td>02/06/2021</td> <td>Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 057</td> </tr> <tr> <td>0004</td> <td>0004</td> <td>02/06/2021</td> <td>Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 058</td> </tr> <tr> <td>0005</td> <td>0005</td> <td>02/06/2021</td> <td>Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 059</td> </tr> </tbody> </table> |                 | CODIGO DE ATOS   | Código Estatuto  | Data  | Descrição do ato / Descrição do evento | 0001 | 0001    | 02/06/2021 | Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (EGR) 055 | 0002    | 0002      | 02/06/2021 | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 056 | 0003 | 0003 | 02/06/2021 | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 057 | 0004 | 0004 | 02/06/2021 | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 058 | 0005 | 0005 | 02/06/2021 | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 059 | <p>Requerente</p> <p>Nome: Pedro Paulo de Oliveira</p> <p>Assinatura: ACIONADO DIGITALMENTE</p> <p>Telefone de contato: 21.25043334</p> <p>E-mail: pedro.paulo@mirahycontabil.com.br</p> <p>Tipo de documento: Digital</p> <p>Data de criação: 02/06/2021</p> <p>Data de entrada: 02/06/2021</p> |  |
| CODIGO DE ATOS  | Código Estatuto | Data   | Descrição do ato / Descrição do evento                         |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| 0001  | 0001            | 02/06/2021   | Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (EGR) 055      |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| 0002  | 0002            | 02/06/2021   | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 056 |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| 0003  | 0003            | 02/06/2021   | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 057 |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| 0004  | 0004            | 02/06/2021   | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 058 |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| 0005  | 0005            | 02/06/2021   | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (AGE) 059 |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |
| <p>Rio de Janeiro</p> <p>Local</p> <p>02/06/2021</p> <p>Data</p>  |                 |  |  |       |  |      |         |            |   |         |           |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |      |      |            |  |  |  |

**IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**  
CNPJ Nº 32.256.787/0001-04  
NIRE Nº 33.3.0027618-1  
"CASSIPEMBRASIL"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2021**

**01) Data, Hora e Local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021, às 13:00 horas, em sede social localizada à Rua Dr. Saubião Arias, nº 187, Manhução (Noroeste), Município de Casimiro de Almeida, Estado do Rio de Janeiro.

**02) Convocação e Quórum:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, cap. II, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

**03) Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nel Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário.

**04) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2021 a 2022); e (b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**05) Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos projetos de Deliberação objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratarse de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas.

**06) Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas, observando-se de votar-se legalmente impossível, conforme o caso:

**1º) Eleição de Sr. Luiz Nel Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador de carteira de identidade nº 4.212.715, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF nº 040.427.15, para o cargo de **Diretor-Presidente**, o qual terá exercício imediato em sua função, o cargo de Diretor-Vice-Presidente Comercial e suas atribuições previstas no parágrafo único do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. O Diretor-Presidente terá o cargo de Diretor-Vice-Presidente em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou por condenação criminal por crime falatório de improbidade.

para ou subterfúgos, concessão, rescisão, contra a economia popular, a R. pública ou a administração, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

**01) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras** da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, dos Movimentos do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 25 de maio de 2021 do "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e do "Notícias Mercantis", às páginas 01 e 06, respectivamente;

**7) Encerramento, Lavatura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrando-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizarão sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da Mesa: Sr. Luiz Nel Arias; Secretário: Sr. André Luiz Arias; Acionistas presentes: André Luiz Arias, Luiz Nel Arias e Marjorie Arias.

Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Doque de Casimiro, RJ, 26 de maio de 2021

*[Assinatura]*  
Sr. Luiz Nel Arias  
Presidente da Mesa e Acionista

*[Assinatura]*  
Sr. André Luiz Arias  
Secretário e Acionista

*[Assinatura]*  
Sr. Marjorie Arias  
Acionista



## Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A

Data de Emissão:  
18/01/2022

Responsável: *Controle Interno*

Autor: *Auditoria Interna*

- Apuramos que o sócio **André Luiz Arias** é empresário com participação em **19 CNPJ** perante a RFB nos seguintes Estados: **RJ, MT, PE, RS, PR, SP, DF, SC, CE, MG**. Dessas empresas, **14** estão ativas, sendo **5** do tipo Matriz e **14** do tipo Filial. A empresa mais antiga é a **IBF Industria Brasileira de Filmes S/A**, aberta em **09/04/1970** - ativa. Já a empresa mais recente é a **SCHILACCI – Agropecuária e Participações Ltda**, aberta em **21/05/2003** - ativa. O capital social das empresas somam cerca de **R\$ 886.551.919,00**. Atualmente André tem **27 sócios** em outras empresas cadastradas no CNPJ.
- Apuramos que o sócio **Luiz Nei Arias** é empresário com participação em **19 CNPJ** perante a RFB nos seguintes Estados: **RJ, MT, PE, RS, PR, SP, DF, SC, CE, MG**. Dessas empresas, **15** estão ativas, sendo **5** do tipo Matriz e **14** do tipo Filial. A empresa mais antiga é a **IBF Industria Brasileira de Filmes S/A**, aberta em **09/04/1970** – ativa. Já a empresa mais recente é a **SABBRU Administração de Bens e Participações Ltda**, aberta em **14/12/2017** – ativa. O capital social das empresas somam cerca de **R\$ 890.209.591,32**. Atualmente Luiz tem **28 sócios** em outras empresas cadastradas no CNPJ.

### Portal da Transparência:

**Portal da Transparência** Busque por órgão, cidade, CNPJ, nome...

CONTROLLERIA GERAL DA UNIÃO

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controles social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

WORLDWIDE ACQUISITION | BUSCA PESSOA JURÍDICA | PESSOA FÍSICA

**Pessoa Jurídica** ORIGEM DOS DADOS

|  |                  |   |   |                 |                |    |
|--|------------------|---|---|-----------------|----------------|----|
| Número de inscrição                    | Data de abertura | Endereço eletrônico                                     | Telefone  | IMPRIMIR        |                |    |
| 33.255.767/0001-91                     | 09/04/1970       |   | 21 21621000   |                 |                |    |
| MATRIZ                                 |                  |   |   |                 |                |    |
| Nome empresarial                       | Nome de fantasia | Natureza jurídica                                       | CNAE  |                 |                |    |
| IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A |                  | 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA ENTIDADES EMPRESARIAIS | 20991 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |                 |                |    |
| Logradouro                             | Número           | Complemento   | CEP   | Bairro/Distrito | Município      | UF |
| R BOUTOUR SAGIRO ARIAS                 | 167              |   |   | MANTIQUEIRA     | DUQUE DE CAXAS | RJ |

**PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| SÓCIO                                  | QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO |
| LUIZ NEI ARIAS - CPF: *** 323.527-44   | PREZIDENTE            |
| ANDRÉ LUIZ ARIAS - CPF: *** 714.627-44 | DIRETOR               |

**RECURSOS RECEBIDOS**

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL  
Valor dos Recursos: R\$ 51.197.527,93

DETALHAR

**NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL**

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL  
Valor das Notas Fiscais: R\$ 914.555,00



# Risk Assessments

## IBF Industria Brasileira de Filmes S/A

Data de Emissão:  
18/01/2022

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

| PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS                |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>BEINS PATRIMONIAIS</b><br>R\$ 9.627.178,50 | <b>SERVIÇOS</b><br>R\$ 950,00         |
| <b>OBRAS</b><br>R\$ 0,00                      | <b>MATERIAIS</b><br>R\$ 33.981.761,20 |
| <b>OUTROS</b><br>R\$ 8.258.712,95             |                                       |

| PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES |   |  |                     |                    |
|-----------------------------|---|--|---------------------|--------------------|
| EMPRESA                     | EMPRESA / INSTITUIÇÃO VENCEDORA             | EMPRESA / INSTITUIÇÃO PERDEDORA                | NUMERO DA LICITAÇÃO | DATA DE REALIZAÇÃO |
| Administrativa              | ESTADO DAS ALAGOAS                          | AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GEST. DE PROCESSOS  | 11262/2021          | 02/07/2021         |
| Administrativa              | ESTADO DE SÃO CARLOS                        | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIO DO MATÁ | 95305/2021          | 26/07/2021         |
| Administrativa              | ESTADO DO CEARÁ                             | CONTRAL DE ESTOQUES DA PREF. DE FORTALEZA      | 002101/2021         | 20/07/2021         |
| Administrativa              | ESTADO DAS PIAUAS                           | AGÊNCIA DE COORDENAÇÃO DA GEST. DE PROCESSOS   | 11036/2021          | 20/07/2021         |
| Administrativa              | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS                 | 00086/2021          | 16/07/2021         |
| Administrativa              | MINISTERIO DA SAÚDE                         | INSTITUTO NACIONAIS DE CANCEROGÊNICAS          | 05200/2021          | 16/07/2021         |
| Administrativa              | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA             | 00746/2021          | 15/07/2021         |
| Administrativa              | COMANDO DO EXERCITO                         | HOSPITAL MILITAR DE FEMÊDÉ                     | 00080/2021          | 12/07/2021         |
| Administrativa              | ESTADO DO ACRE                              | SECRETARIA DE VIGILÂNCIA GÊNICA E FERTILIDADE  | 00158/2021          | 09/07/2021         |
| Administrativa              | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTA     | 00034/2021          | 07/07/2021         |
| Administrativa              | COMANDO DO EXERCITO                         | HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE       | 05016/2021          | 06/07/2021         |
| Administrativa              | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL UNIVERSITARIO GONCALVES LOPES         | 00090/2021          | 01/07/2021         |
| Administrativa              | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY         | 00018/2021          | 29/06/2021         |
| Administrativa              | COMANDO DA MARINHA                          | HOSPITAL NAVAL MARCENÁRIO DAS - MSM            | 00069/2021          | 28/06/2021         |
| Administrativa              | LOJÃO DE FERNAMBURGO                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU       | 00063/2021          | 28/06/2021         |

### Fatos:

- Devido a necessidade de serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO, foi publicado edital para a contratação do serviço em 23/12/2021, dando início ao pregão eletrônico nº 032/2021, onde foi declarada como vencedora a IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, conforme consta no documento de aviso de licitação nº 915224. A saber:

| Licitações                                |  |
|---|--|
| <b>Licitação [nº 915224]</b>              |  |
| <b>Cliente</b>                            | VIVA RIO / (1) ENTE COMPRADOR  |
| <b>Fornecedor</b>                         | FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA   |
| <b>Resumo da licitação</b>                | Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO |
| <b>Edital</b>                             | 052/2021   |
| <b>Modalidade de tipo</b>                 | Pregão   |
| <b>Participação do fornecedor</b>         | Ampla  |
| <b>Situação da licitação</b>              | Disputa encerrada  |
| <b>Início do recebimento de propostas</b> | 23/12/2021 - 11:00   |
| <b>Abertura das propostas</b>             | 05/01/2022 - 09:45   |
| <b>Idioma da licitação</b>                | Português  |
| <b>Amplicação de disputa</b>              | Nacional   |
| <b>Forma de condução</b>                  | Eletrônico   |
| <b>Tipo de encerramento de disputa</b>    | Randômico  |



## Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A

Data de Emissão:  
18/01/2022

Responsável: *Controle Interno*

Autor: *Auditoria Interna*

Lote [n° 1] Opções

Resumo do lote: Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVARIO.

Tratamento aplicado: Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP **ME/EPP/COOP**

Tipo de disputa: Decreto Nº 19.024 - Modo de disputa aberto e fechado | Critério de seleção: Todas as propostas

Situação do lote: Arrematado | Data e o horário: 05/01/2022-11:36:25:607

Tempo mínimo lances intermediários: 5 segundo(s) | Tempo mínimo cobrir melhor oferta: 5 segundo(s)

Tempo de disputa sessão pública: 15 minutos | Tempo máximo de disputa: 0 - 10 minutos

Intervalo mínimo diferença de valores: R\$ 50,00 | Valor mínimo cobrir melhor oferta: R\$ 50,00

Valor estimado do lote: R\$ 315.959,72

CNPJ: 53.255.787/0001-91

Fornecedor: IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Telefone: (21) 695008922

Nome contato: ILADIR REZENDE FERREIRA

Arrematado: R\$ 315.307,68

Histórico da disputa do lote

### Licitação [n° 915224] e Lote [n° 1]

Responsável: SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS  
Pregoeiro: FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA  
Apoio: FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Lista de fornecedores

Todos resultados por página

| Participante                               | Segmento | Situação    | Lance          | Data/Hora lance         |
|--|----------|-------------|----------------|-------------------------|
| 1 IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A | OE*      | Arrematante | R\$ 315.307,68 | 05/01/2022 11:28:40:459 |

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

- Foram localizados no dossiê da empresa **IBF Industria Brasileira de Filmes S/A**, 12 (doze) processos no MPF, 13 (treze) processos no TJRJ, 19 (dezenove) processos no TJSP, 21 (vinte e um) processos no TRF2 e 20 (vinte) processos no TRT. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

| Tribunal(is) Processo(s) | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| MPF                      | 12         |
| TJRJ                     | 13         |
| TJSP                     | 19         |
| TRF2                     | 21         |
| TRT                      | 20         |





## Risk Assessments

### IBF Industria Brasileira de Filmes S/A

**Data de Emissão:**  
18/01/2022

**Responsável: Controle Interno**

**Autor: Auditoria Interna**

- Foram localizados no dossiê sobre o sócio Luiz Nei Arias, 01 (um) processo no MPF, 01 (um) processo no TJSP e 08 (oito) processos no TRT. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

| Pesquisa Tribunal(is)       |  |                  | Quantidade: 1 |
|-----------------------------|--|------------------|---------------|
| <b>MPF</b>                  |  |                  |               |
| Número Processo             | Processo   | Tipo de Pesquisa |               |
| 91.0101887-3                | AÇÃO PENAL - AP  | Nome             |               |
| Tipo da Parte               | PDF Processo   | Valor da Ação    |               |
|                             | Acesso   |                  |               |
| <b>TJSP</b>                 |  |                  | Quantidade: 1 |
| Número Processo             | Processo   | Tipo de Pesquisa |               |
| 0241968-76.2007.9.26.0100   | Execução de Título Extrajudicial Efeito Suspensivo / Injunção de / Embargos à Execução | Documento        |               |
| Tipo da Parte               | PDF Processo   | Valor da Ação    |               |
|                             | Acesso   |                  |               |
| <b>TRT</b>                  |  |                  | Quantidade: 8 |
| Número Processo             | Processo   | Tipo de Pesquisa |               |
| TRT-1 03/03/2020 - Pág. 918 | Pág. 918 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região                     | Nome             |               |
| Tipo da Parte               | PDF Processo   | Valor da Ação    |               |
|                             | Acesso   |                  |               |

- Foram localizadas 32 (trinte e duas) informações sobre o sócio Luiz Nei Arias, nas pesquisas de mídias na internet.

**RELATÓRIO REPUTACIONAL**
Emissão: 17/01/2022 14:20

**Informações sobre: LUIZ NEI ARIAS - CPF: 628.323.627-15**

| Nome Pesquisado  | Link  |
|--|---|
| Luiz Nei Arias has filed for patents to protect the following inventions. This listing includes patent applications that are pending as well as patents that have already been granted by the United States Patent and Trademark Office (USPTO).   | <a href="#">Firman apresenta contribuições para nova portaria da Secex...</a>   |
| 20 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Firman apresenta contribuições para nova portaria da Secex...</a>   |
| Para Luiz Nei Arias, presidente da Indústria Brasileira de Filmes (IBF), participar do processo de construção das contribuições que expressam a opinião da Indústria sobre as novas regras foi fundamental. "Ficamos inseguros com alguns itens da Portaria, que poderiam constituir uma ameaça ao tradicional direito de defesa comercial."   |   |
| 21 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Rodrigo Henrique Tocantins Repreleg: Luiz Nei Arias...</a>  |
| O Jusbrasil encontrou 1 processo de Rodrigo Henrique Tocantins Repreleg: Luiz Nei Arias Procuora: Larissa Nascimento Arias nos Diários Oficiais. Todos os processos são do TJMS. Desses processos encontrados, Município de Dois Irmãos de Buriti MS foi a parte que mais apareceu, seguido por Larissa Nass   |   |
| 22 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Rosani Mari Bassi Ferrari   Banca Judiciária</a>  |
| andre luciano costa gabryva juiz de direito despacho classe: cnj-26 usucap/Ao processo numero: 1000210-48.2017.8.11.0005 parte (3) polo ativo: rosani mari bassi ferrari (autor (s)) luiz nei arias (autor -oberto ziliani oab -m10000844e (advogado (a)) 1567413291539.1 7719 (contendentes) rosani mari bassi ferrari (terceiro interessado) ednela assmann guilomar (terceiro interessado) luiz nei ...             |   |
| 23 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">EP 2937733A1 - Composition sensitive to radiation...</a>  |
| EP 2937733A1 EP 12890281 A EP 2937733A1 EP 2937733A1 EP 2937733A1 EP 12890281 A EP 12890281 A EP 2937733 A1 EP 2937733 A1 EP 2937733A1 Authority EP European Patent Office Prior art keywords composition bis reaction compounds sensitive Prior art date 2012-12-19 Legal status (The legal status is an assumption and is not a legal conclusion. It may be subject to change before the final grant of the patent.) |   |
| 24 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Patents, Assurances, Provenzano Discover The Power Of Visibility - Claim Your Profile Now! Ask a Lawyer. Question: Add details: 120. Additional Details: 1000 Ask Question Find a Lawyer. Lawyers - Get ...</a> |
| 25 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Luiz Nei Arias Inventions, Patents and Patent Applications...</a>   |
| Luiz Nei Arias has filed for patents to protect the following inventions. This listing includes patent applications that are pending as well as patents that have already been granted by the United States Patent and Trademark Office (USPTO).   |   |
| 26 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Firman apresenta contribuições para nova portaria da Secex...</a>   |
| Para Luiz Nei Arias, presidente da Indústria Brasileira de Filmes (IBF), participar do processo de construção das contribuições que expressam a opinião da Indústria sobre as novas regras foi fundamental. "Ficamos inseguros com alguns itens da Portaria, que poderiam constituir uma ameaça ao tradicional direito de defesa comercial."   |   |
| 27 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Diário - Diário da Justiça do Rio de Janeiro - Cd. 2 - 2 ...</a>  |
| Catálogo de Diários e Publicações Oficiais, conteúdo histórico de publicação: Diário da Justiça do Rio de Janeiro Cd. 2 - 2 Instância - Edição Publicação - Edição Comum - Página  |   |
| 28 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">ATAS, CERTIDÕES E SUMÁRIO DE MONITRACOES FINANCEIRAS...</a>   |
| or (D) Eleger o Sr. Luiz Nei Arias, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715, IPR/RJ, CPF 628.323.627-15, para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2022. O DI-  |   |
| 29 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Luiz Nei Arias Inventions, Patents and Patent Applications...</a>   |
| Luiz Nei Arias has filed for patents to protect the following inventions. This listing includes patent applications that are pending as well as patents that have already been granted by the United States Patent and Trademark Office (USPTO).   |   |
| 30 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Firman apresenta contribuições para nova portaria da Secex...</a>   |
| Para Luiz Nei Arias, presidente da Indústria Brasileira de Filmes (IBF), participar do processo de construção das contribuições que expressam a opinião da Indústria sobre as novas regras foi fundamental. "Ficamos inseguros com alguns itens da Portaria, que poderiam constituir uma ameaça ao tradicional direito de defesa comercial."   |   |
| 31 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">Diário Diário (DGERJ) - Parte V (Publicações e Pedido ...</a>   |
| Deliberação: Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso: (1) Eleger o Sr. Luiz Nei Arias, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715, IPR/RJ, CPF 628.323.627-15, para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo ...              |   |
| 32 - LUIZ NEI ARIAS  | <a href="#">DGERJ 2508/2018 - Pg. 11 - Publicações a Pedido Diário ...</a>  |
| 124, § 4, da Lei 8.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; Composição da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sra. 159181517190846595 - Secretária; Ordem do Dia: Deliberar sobre: a) o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e os demais...                                |   |

**Considerações:**

- Conforme descrito no Código de Ética do Viva Rio, a compra de produtos e a contratação de serviços é de competência da Gerência de Aquisições do Viva Rio, que segue o Regulamento de Compras e Contratações publicado no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br). Os

|   |  |  |
|---|--|--|
| <br><b>VIVARIO</b> | <b>Risk Assessments</b><br><b>IBF Industria Brasileira de Filmes S/A</b> | <b>Data de Emissão:</b><br><b>18/01/2022</b> |
| <b>Responsável: Controle Interno</b>  |  |  |
| <b>Autor: Auditoria Interna</b>   |  |  |

critérios de seleção obedecem aos princípios da ética, boa-fé, probidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e economicidade.

- II. Em decorrência da Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015) estabeleceu uma série de medidas para prevenir atos lesivos contra a administração pública. A legislação representa um marco importante e orientador para as empresas se relacionarem de forma ética e correta com o parceiro público no desenvolvimento de suas atividades.
- III. Assim sendo, a Viva Rio não pode realizar contratações temerárias com prestadores de serviços ou empresas que estejam irregulares, imperitas, sonegadas ou que não apresentem solidez econômica. Neste caso, é imprescindível a estipulação de determinados critérios e condições à contratação, durante o curso do procedimento licitatório, a fim de atestar objetivamente a idoneidade, regularidade e capacidade técnico operacional da empresa licitante concorrente.
- IV. É durante a fase de habilitação (ou qualificação) que se destina a apurar se as empresas atendem às condições pessoais necessárias à participação no certame. Assim, a contratação só pode ser realizada com a **empresa** mais qualificada, isto é, a regularmente estabelecida, idônea, técnica e economicamente capaz de cumprir as obrigações, além da obtenção da proposta mais vantajosa.
- V. Dessa forma, procura-se averiguar através do relatório de análise de risco mais detalhado, o histórico empresarial, operacional e reputacional da empresa com quem se fechará qualquer tipo de negócio, contrato ou parceria.

**Riscos:**

- **Risco de Imagem ou Reputação** possibilidade de percepção negativa sobre a empresa, por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade, que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio;
- **Risco de Qualidade** possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços prestados não atinjam os requisitos de qualidade contratados e esperados;
- **Risco Legal** devido a possibilidade de perdas decorrentes da inobservância de aspectos legais que envolvam os processos licitatórios e contratos firmados.

**Conclusões:**

- Recomendamos solicitar ao Departamento Jurídico a análise dos processos jurídicos da empresa e de seus sócios, uma vez que não foi possível verificar o andamento e sentença, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico;
- Recomendamos um checklist no processo licitatório, de modo a verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos por normas internas ou exigências do mercado, com o objetivo de sanar futuras cobranças e questionamentos pela CTA.

17/01/2022 10:32

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 33255787000191

Data da consulta: 17/01/2022 10:17:19  
Data da última atualização: 15/01/2022 10:15:08

LIMPAR

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado

17/01/2022 10:32

Detalhar [Portal da transparência](#) - CEIS - Cadastro de Empresas Inidoneas e Sanções - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 33255787000191

LIMPAR

Data da consulta: 17/01/2022 09:46:40

Data da última atualização: 15/01/2022 10:15:08

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|

Nenhum registro encontrado

UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIEPC

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba-Uni Santa Cruz  
 Mantenedora: União Paranaense de Ensino e Cultura-UNIEPC  
 CNPJ: 76.753.086/0001-95

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 27 (vinte e sete) diplomas de 17/11/2021 a 23/11/2021 no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro RD 01 - registros nº 1211 a nº 1237. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://santacruz.br/diplomas-e-formaturas/>.

Curitiba-PR, 13 de dezembro de 2021.  
 JOSÉ ANTONIO SOARES  
 Reitor

VIVA RIO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO, a ser realizada às 13h00min do dia 05 de Janeiro de 2022. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 915224.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Contratação da prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde, com os insumos necessários, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços, inclusive dos profissionais, para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - HMAS/CER, localizado na Rua Nilópolis, 239, no bairro de Realengo - CEP 21720-040, no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSS VIVA RIO, a ser realizada às 15h00min do dia 05 de Janeiro de 2022. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 915227.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA

SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA  
 CNPJ nº 88.747.928/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do que dispõe o art. 124 da Lei nº 6.404/76, comunicamos que se realizará, no dia 31 de dezembro de 2021, às 9h, em primeira chamada, ou, em segunda chamada, às 10h, na sede da Sabemi Previdência Privada ("Entidade"), localizada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 515, prédio 513, 4º andar, bairro Centro, CEP 91.010-190, Assembleia Geral Extraordinária da Entidade para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a inclusão, dentre as competências da Diretora Presidente, da competência de cumprir, integralmente, no que diz respeito às suas atribuições, as regras da resolução CNSP nº 382/2020 e nº 383/2020 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ii) deliberar sobre a ampla reforma do estatuto social da Entidade, para se atender às exigências apontadas pela SUSEP, enquanto órgão regulador, em processo administrativo instaurado sob o nº 15.414.606/95/2021-18; (iii) deliberar sobre a aprovação da consolidação do estatuto social da Entidade reformado.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2021.  
 MARIA MARTA SCHNEIDER SEVERO  
 Diretora Presidente

SINGULAR ENVIO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA  
 CNPJ/MF 39.666.723/0001-60 - NIRE 35.232.296.757

ATO Nº 1, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O Procurador - MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS torna público o Memorial Descritivo de Armazém Geral, Regulamento Interno, Tarifa Remuneratória em ANEXO.

MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL

Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903: Rua Antônio Modesto Gomiero, nº 100, Leitão, Louveira-SP, CEP 13290-000. CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). CAPACIDADE: Área coberta destinada para armazenagem em geral é de 400,00 m², a área administrativa é de 165,80 m² e a capacidade de armazenagem é de 1.200,00 toneladas. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria, NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. EQUIPAMENTOS: 1 empilhadeira Hyster com capacidade de 2,5 toneladas e 1 Transpaleta manual com capacidade de 2,2 toneladas. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants.

REGULAMENTO INTERNO

1. DAS MERCADORIAS: 1.1. O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contato e pesar a mercadoria, registrando em documento

específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Horário de funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O direito de indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; das adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarão os procedimentos previstos nos itens 2.2.2 e 2.2.3. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.1. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903.

TARIFA REMUNERATORIA

| Serviço  | Descrição   | Base de cálculo | Tarifa R\$ |
|--|---|-----------------|------------|
| Armazenagem  | Armazenagem por período de 30 dias ou fração.           | Tonelada        | 54,60      |
|  |   | m³              | 69,14      |
| Seguro   | Seguro contra danos às mercadorias (período de 15 dias) | "Ad valorem"    | 0,20%      |
|  |   |                 |            |
| Movimentação   | Mercadoria paletizada                                   | Tonelada        | 35,15      |
|  | Mercadoria não paletizada                               | m³              | 75,92      |
| Paletização  | Paletização de mercadorias                              | Tonelada        | 70,33      |
|  |   | m³              | 19,50      |
| Outros serviços  | Embalagem ou reembalagem                                | Por milheiro    | 780,00     |
|  | Lonamento e deslonamento de veículos                    | Por milheiro    | 115,00     |
| Valores extraordinários a serem cobrados para operações realizadas fora do expediente de funcionamento (08h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira) |   |                 |            |
| Conferência  | Conferência de mercadorias                              | Hora            | 25,20      |
| Movimentação   | Operação de empilhadeira                                | Hora            | 25,40      |

JUCESP nº 658.836/21-3 em 21/12/2021 - Secretária Geral Gisela Simiema

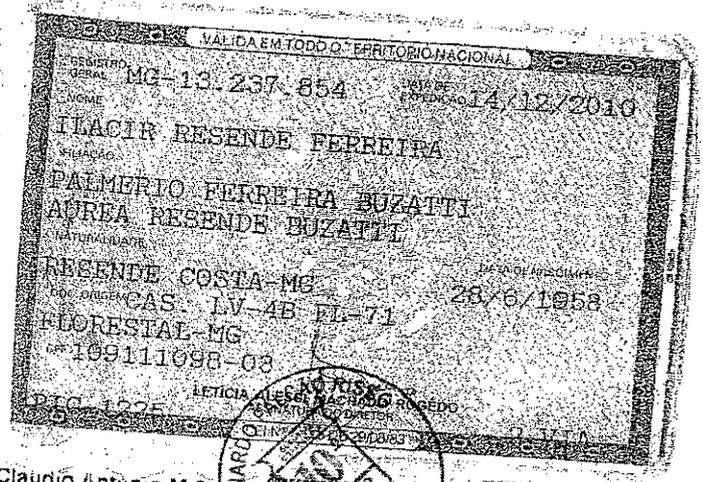
Ceschin

OAK PARTICIPAÇÕES LTDA

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
 REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2021

Data, Hora e Local da Reunião: Realizada às 08 (oito) horas, do dia 14 de Julho de 2021, na sede da Sociedade, localizada na AV FLORIANO PEIXOTO, nº 3.399, sala 01 - Brevemente informado aos sócios quotistas da sociedade OAK PARTICIPAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.328.568/0001-18 e NIRE 3121098734-6, Uberlândia - MG, em presença da totalidade dos sócios, sem convocação nos termos do Art. 1.072, § 2º do Código Civil. Convocação e Presença: Presentes os sócios representando a totalidade do capital: OAK PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 29.328.568/0001-18), Luiz Carlos Saraiva (CPF nº 075.935.116-34, Maria Cristina de Carvalho Saraiva (CPF nº 445.481.176-87), Priscila de Carvalho Saraiva (CPF nº 042.608.376-80) e Cristiano Luiz de Carvalho Saraiva (CPF nº 910.897.006-87). Mesa: Os trabalhos foram presididos pelos sócios administrador Luiz Carlos Saraiva, Maria Cristina de Carvalho Saraiva, Priscila de Carvalho Saraiva e Cristiano Luiz de Carvalho Saraiva. Ordem do Dia: Deliberar a redução do capital social no valor de R\$ 3.801.600,00 (Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Seiscentos Reais) através da devolução das quotas de capital social da empresa LUCASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.460.385/0001-06 e registrada na Junta Comércio do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0124357-7 em 20/04/1977, passando de R\$ 5.530.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta Mil Reais), para o valor R\$ 1.728.400,00 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais), que são reduzidos da seguinte forma: Pelo sócio LUIZ CARLOS SARAIVA, através da devolução das quotas de capital social da empresa LUCASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 950.400,00 Pela sócia MARIA CRISTINA DE CARVALHO SARAIVA, através da devolução das quotas de capital social da empresa LUCASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 950.400,00 Pela sócia PRISCILA DE CARVALHO SARAIVA, através da devolução das quotas de capital social da empresa LUCASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 950.400,00 Pelo sócio CRISTIANO LUIZ DE CARVALHO SARAIVA, através da devolução das quotas de capital social da empresa LUCASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 950.400,00 nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, o que de fato foi aprovado por unanimidade pelos sócios quotistas, nos termos e modo que passa a dissertar. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: a) Aprovar a redução proporcional do capital social da Sociedade, no valor atual de R\$ R\$ 5.530.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta Mil Reais), para R\$ 1.728.400,00 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais), através da devolução das quotas de capital social da empresa LUCASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.460.385/0001-06 e registrada na Junta Comércio do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0124357-7 em 20/04/1977, passando de R\$ 5.530.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta Mil Reais), para o valor R\$ 1.728.400,00 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais), que são reduzidos da seguinte forma: Pelo sócio LUIZ CARLOS SARAIVA, através da devolução das quotas de capital social da empresa LUCASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 950.400,00 Pela sócia MARIA CRISTINA DE CARVALHO SARAIVA, através da devolução das quotas de capital social da empresa LUCASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 950.400,00 Pela sócia PRISCILA DE





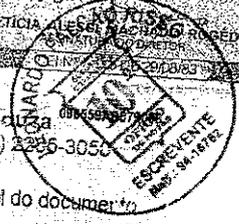
10º Serviço Notarial - RJ - Tab. Claudio Antonio M. Souza  
 Rua Mareta Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2296-3050

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2015.

EBHM66211-GBE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
 Emolumentos R\$4,60 Taxas R\$1,65 Total R\$6,25

LEONARDO FALCÃO RISSO - Mat: 94-18782 ESCRIVENTE



Mapa do Site Intranet

[Página Inicial](#) [Consultas](#) [Serviços](#) [Dúvidas Frequentes](#)

**Dados do Serviço Extrajudicial**

|            |                                    |
|------------|------------------------------------|
| Código     | 1091                               |
| Nome       | CAPITAL 10 OF NOTAS SUC COPACABANA |
| Endereço   | RUA BARATA RIBEIRO - 330 -         |
| CEP        | 22040-002                          |
| Bairro     | Copacabana                         |
| Município  | Rio de Janeiro                     |
| Comarca    | Comarca da Capital                 |
| Telefones  | 5474993                            |
| Observação |                                    |

**Dados do Ato Extrajudicial**

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Selo             | EBHM66211    |
| Código Aleatório | GBE          |
| Tipo de Ato      | Autenticação |
| Data da Prática  | 04/12/2015   |
| Tipo de Cobrança | Com Cobrança |

**Emolumentos**

|                    |      |
|--------------------|------|
| Emolumentos        | 4.60 |
| FETJ               | 0.92 |
| FUNDPERJ           | 0.23 |
| FUNPERJ            | 0.23 |
| FUNARPEN           | 0.18 |
| RESSAG             | 0.09 |
| Valor Mútua        |      |
| Valor Acoterj      |      |
| Valor Distribuidor |      |

Número de Consulta: 2782281

Data/Hora: 21/09/2017 12:20:49

Data/Hora Transmissão: 11/04/2017 12:02:41

[< Voltar](#)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

33.255.787/0001-91

**Inscrição Estadual**

80.652.712

**Data da concessão da inscrição**

08/11/1977

**Nome empresarial**

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Anônima Fechada

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

RUA Doutor Sabino Arias, 0187 Mantiqueira - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-613

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

08/11/1977

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

20.99-1/01 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA

**Secundárias**

46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Unidade de cadastro**

AFE 06 - AFE 06 - Substituição Tributária

**Unidade de fiscalização**

AFE 06 - AFE 06 - Substituição Tributária

**Observação**

Regime normal desde 08/11/1977. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

98309

1ª VIA

Certifico que IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A,  
CPF/CNPJ nº 33.255.787/0001-91, localizada à R DOUTOR SABINO ARIAS, 187, 0, MANTIQUEIRA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25250-613, teve seu  
requerimento analisado e foi CERTIFICADA pelo NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA deste DEPARTAMENTO, de conformidade com o Decreto 3.043 de  
11/08/1997, alterado pelo Decreto 6.999 de 14/05/2018. O responsável encontra-se ciente dos pré-requisitos para que o estabelecimento esteja em condições  
higiénicas sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento público, de acordo com a legislação em vigor.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - REGISTRO Nº 109364 LIVRO Nº 1 ANO 2021, VALIDADE: 31/03/2022

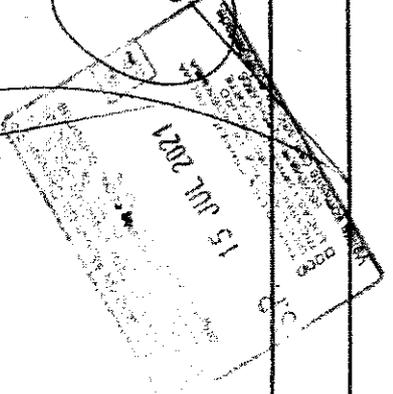
ATIVIDADE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPEIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS  
PARA FOTOGRAFIA

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO  
Conforme art. 2º, § 1º, do Decreto 3403 de 11/08/97

*[Handwritten Signature]*

(assinatura e carimbo da autoridade sanitária)

Duque de Caxias, 12 de julho de 2021



 (<http://twitter.com/tjspoficial>)  (<http://www.facebook.com/TJSPoficial>)   
(<http://www.youtube.com/TJSPoficial>)  ([http://www.flickr.com/photos/tjsp\\_oficial/sets/](http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/))   
(<http://www.foursquare.com/tjspoficial>)  (<http://www.instagram.com/tjspoficial>)



**Tribunal de Justiça** (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)  
Estado de São Paulo

## A Justiça próxima do cidadão

### SELO DIGITAL

### Resultado da Consulta do Selo Digital

Nesta consulta você verifica a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado pela Serventia indicada.

#### DADOS DO SELO DIGITAL

##### Código do Selo Digital

1111531AU1033AS026804621B

##### Nome da Serventia

10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

##### Tipo de Ato

AUTENTICAÇÕES

##### Iniciais do Requerente

##### Número CPF/CNPJ

##### Data e Hora do Ato Praticado

15/07/2021 13:42:42

##### Valor do Ato

3,90

**Ato Vinculador**

(/CONSULTA?R=%7C0,0%7C0,0%7C)

[Voltar \(/consulta\)](#)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP





imagens (CRs) e captação de imagens radiológicas digitais (DRs) ou outros produtos e/ou equipamentos de software; 3) o fornecimento de Assistência Técnica e equipamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros; 4) a representação comercial e a importação de matérias primas, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda; 5) o objetivo principal do item dois supra, que sejam de interesse da empresa e de seus Representantes, a critério da Diretoria; 5) a exportação de seus produtos ou serviços (know-how), incluindo a exportação de produtos agrícolas, a todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades com base na legislação local vigente; 6) o comércio de medicamentos e drogas de uso humano e também o de instrumentos, equipamentos e materiais para uso médico, radiológico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; 7) a criação de subsidiárias no exterior, sempre que o interesse da empresa assim o exigir, desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigente no País; 8) a avulsão as operações das subsidiárias, a critério da Diretoria da empresa; 9) a exploração agrícola, pastoral ou pecuária de propriedades próprias ou arrendadas e/ou de terceiros, a critério da Diretoria; 10) o transporte de suas próprias mercadorias em veículos de sua propriedade, dentro ou fora do País, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 11) a participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; e 12) o aluguel, o comodato e/ou o arrendamento de equipamentos. Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo Segundo - Do Capital Social. Art. 5º - O capital social é de R\$309.577,00, dividido em 309,577 ações de R\$1.000,00, no valor nominal e unitário de R\$1.000,00. Art. 6º - As ações são individuais em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas Assembleias-Gerais. Capítulo Terceiro - Da Administração. Art. 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 membros, sendo um Diretor Presidente e Comandante da Sociedade, um Diretor Vice-Presidente e quaisquer dos Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Cia. em valor igual ou superior ao equivalente em reais a USD600.000,00; ou c) por ato ou assinatura de um ou mais procuradores, agindo isoladamente ou em conjunto, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. §2º - Os atos que, independentemente do montante envolvido, importarem na alienação, penhora, inibição e/ou transferência de participações em empresas coligadas e controladas, somente serão válidos mediante a aprovação pela maioria do capital social da Cia. §3º - As procurações outorgadas para a Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos membros da Diretoria (Presidente ou Vice-Presidentes), devendo ser expressamente identificados nos respectivos mandatos os poderes outorgados e, com o mesmo, além de constar, quando for o caso, a vinculação do mandato à manutenção do vínculo empregatício. As procurações que atribuem poderes aos outorgados para movimentação bancária junto a instituições financeiras serão sempre outorgadas por 2 Diretores. §4º - Ao Diretor-Presidente caberá a representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente. §5º - As Direções Vice-Presidentes poderão substituir o caso de ausência ou impedimento do Diretor-Presidente ou do mesmo, independentemente da realização da Assembleia-geral, observando-se a seguinte ordem: Primeiro substituto: Diretor Vice-Presidente Financeiro; Segundo substituto, Diretor Vice-Presidente Administrativo; Terceiro substituto, Diretor Vice-Presidente Administrativo, por períodos sucessivos de um ano, respeitando-se a mesma ordem. Art. 8º - A Diretoria poderá determinar a criação de outras Direções ou Setores não estatutários, cujas competências, atribuições, poderes, prazo de gestão e titularidade serão definidos através de resolução própria. Art. 10 - É vedado aos Diretores, acionistas ou não, obrigar a Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, sob pena de assumir inteira responsabilidade perante a Sociedade e/ou terceiros prejudicados, pelos atos dolosos e culposos que vierem a praticar além dos seus respectivos poderes e/ou que se revelarem evidentemente alheios aos negócios da Sociedade. Capítulo Quarto - Das Assembleias Gerais. Art. 11 - Cabe à Assembleia Geral exercer as funções que lhe forem conferidas pela Lei, tomar qualquer deliberação sobre negócios ou assuntos sociais e reformar os estatutos. §1º - As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias serão feitas sempre nos termos estabelecidos em lei, e só constituirão, para que possam, validamente, deliberar, com o número também legalmente determinado. §2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, na forma e nos casos previstos em lei, sendo que os acionistas, depois de instalada a Assembleia, elegerão entre si Presidente da Mesa, que convidará outro acionista para servir de Secretário. §3º - Resoluções não exceções legais, as Assembleias Gerais deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria absoluta dos votos presentes, para o que cada ação ordinária nominativa valerá um voto. §4º - A Sociedade poderá ter seu tipo societário modificado por deliberação representando 75% das ações com direito a voto, sendo que a transformação não envolverá alteração de natureza jurídica, exceto se a transformação for a adoção de outra modalidade de organização societária, ou qualquer outra modalidade de formalização destinadas a evidenciar as deliberações societárias, ficando tais documentos devidamente arquivados na sede da Sociedade e junto ao órgão público competente. Capítulo Quinto - Do Conselho Fiscal. Art. 12 - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral em ato que solicitar o seu funcionamento, compor-se-á de 3 membros: dois de igual número de suplentes, acionistas ou não, com a competência, poderes, deveres e responsabilidades definidos em lei. §1º - A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela AGO que o eleger. §2º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira AGO que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. Capítulo Sexto - Do Exercício Social e Destinação dos Lucros. Art. 13 - O exercício social iniciará-se no dia 1º de Janeiro e terminará em 31/12 de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos financeiros exigidos por lei. §1º - A Diretoria apresentará à AGO proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecendo os dispositivos legais. §2º - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração julgar oportuno, ficando a autorização a distribuir dividendos antecipados, que serão levados à conta de lucros líquidos apurados nos aludidos balanços gerais ou das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual. §3º - Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções e ajustes legais, destina-se ao 25% para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas. Capítulo Sétimo - Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Art. 14 - A dissolução e a liquidação com a consequente extinção da Sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. §1º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o

modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. §2º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. §3º - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia, após o encerramento dos trabalhos, encerra-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizam sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nel Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias); Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nel Arias e Marjorie Arias. Duques de Caxias/RJ, 30/07/2020. Luiz Nel Arias - Presidente da Mesa e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista. Sra. Marjorie Arias - Acionista. Jucejra em 10/08/2020 sob nº 3911625. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2266324

SHOPPING CENTER MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. CNPJ/ME nº 07.785.392/001-80 - NIRE 33.0029449-4. Ata da AGE realizada em 09/08/2020. 1. Data - Hora e Local: Em 09.08.20, às 11h, no sede social da Cia., situada na Av. Afânio de Melo Franco, nº 296, salas 102, 103 e 104, Leblon/RJ. 2. Duração: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Dispensada as formalidades de convocação, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A.s"). 4. Mesa: Presidente: Sr. José Vitorino Coelho Duprat Avelar; Secretário: Sr. Frederico da Cunha Vilela. 5. Deliberações: (I) Aprovar a outorga de alienação fiduciária sobre a fração ideal 13,73175% do terreno, equivalente à 25,50% do empreendimento denominado "Shopping Center Caxias", de propriedade da Cia., construído em parcela do imóvel objeto da matrícula nº 48.532 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias do Sul, RS, inscrito no Livro de Caxias do Sul, RS, em favor do Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/04816-99 ("Itaú Unibanco"), no âmbito da emissão da "Cédula de Crédito Bancário nº 100120060015500", emitida em 24/06/20 pelo BR Malls Participações S.A., CNPJ/ME nº 06.677.745/0001-91 ("BR Malls") em favor do Itaú Unibanco ("ITC") por meio da formalização do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento" celebrado entre a Cia. e BR Malls e o Itaú Unibanco ("Alienação Fiduciária de Imóvel"); (II) a autorização para os membros da Diretoria da Cia. para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações acima descritas, incluindo, sem limitação, a negociação de todos os termos e condições para a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel; (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Cia. relacionados às deliberações acima descritas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos. RJ, 10/08/2020. Frederico da Cunha Vilela - Secretário. Acionistas: EDURJ13 Participações Ltda. - Frederico da Cunha Vilela - Administrador; José Vitorino Coelho Duprat Avelar - Administrador. BR Malls Participações S.A. - Frederico da Cunha Vilela - Diretor; José Vitorino Coelho Duprat Avelar - Diretor. JUCEJRA em 17/08/20 sob nº 3916684. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2266339

SMART TRAVEL S.A. CNPJ 32.607.069/0001-74 - NIRE 33.0032951-0. Ata da Assembleia Geral Ordinária: Data, Hora e Local da Reunião: Em 31/07/2020 às 15:00 horas, no sede social da Cia na Rua Ceará, nº 145, Parte, Praça da Bandeira, RJ. 2. Mesa: Presidente: Maria da Glória Barata Rothier; e Secretário: Odônio dos Anjos Filho. Documentos da Administração: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Comercial, página 11, em 29/07/2020, e no DOERJ nº 137 - Parte V - página 23, em 29/07/2020. Deliberações: a) Aprovadas as contas do exercício encerrado em 31/12/2019 e o Relatório da Diretoria; b) Não foram distribuídos dividendos, sendo o lucro líquido do exercício destinado para conta de Reserva de Lucros; c) Não se eleger Conselho Fiscal, face não ser permanente e não haver pedido para o mesmo; d) Ratificam-se os membros do Conselho de Administração eleitos em 22/11/2019 pela Assembleia Geral de Constituição para o mandato de dois anos, a saber: (i) Vice-Presidente - Odônio dos Anjos Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 14.600.926, SSP/SP, CPF/MF 050.204.058-08, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Campos, nº 786, apto. 143, Higienópolis, Ribeirão Preto - SP, CEP. 14.015-130; (ii) Presidente - Maria da Glória Barata Rothier, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº 11.866.234-4, Detran/RJ, CPF 056.389.907-78, residente e domiciliada na Cidade do Rio, Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Brasil, nº 8255, 5º andar - Ramos, CEP 21030-000; e (iii) Conselhoheir - Cláudio Teodoro Medeiros e Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 86.873 OAB/RJ, CPF/MF 006.415.477-73, com endereço comercial à Rua Ceará, nº 145 - Praça da Bandeira, RJ, CEP. 20270-160. Quanto aos honorários de deliberação de atos, os Conselheiros nada receberam por lá fazerem referidas em outras empresas do grupo. Encerramento: Lavrada e lida a presente foi aprovada por unanimidade dos sócios: UTIL - União Transporte Interestadual de Luxo Ltda., representada por seus Diretores, Rosane Ferreira Barata e Maria da Glória Barata Rothier, Orens It Solutions And Consulting Ltda., representada por seus Diretores Odônio dos Anjos Filho e Pródipio Ribeiro de Sá, Juceira Neto. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no livro próprio, RJ, 31/07/2020. Maria da Glória Barata Rothier - Presidente. Odônio dos Anjos Filho - Secretário. Jucejra Reg 3911739, em 10/08/2020.

Id: 2266337

VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA. CNPJ/ME nº 20.859.417/0001-11 / NIRE 33.0890631-9. Ata da Reunião dos Sócios da Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda., realizada em 18/08/2020, lavrada de forma sumária: Data, hora e local: 18/08/2020, às 10h00, na sede da Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda., na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, parte, Leblon, CEP: 22.431-002, cidade e estado do Rio de Janeiro ("Sociedade"). Mesa: Presidente - Sr. José Guilherme Cruz Souza; Secretário - Sr. Mariano Ceppas Figueiredo. Presenças: Sócios titulares de 100% do capital social da Sociedade. Lançamento de Ata: Lavrada. 1. O Sr. Presidente informou que a Assembleia dos Sócios e encerrou que, face ao disposto no art. 1.072, §2º, do Código Civil, estava dispensada a convocação da Reunião. Deliberações tomadas pela unanimidade dos Sócios: 1. Primeiramente, os Sócios constataram que o capital social da Sociedade se encontra totalmente integralizado no valor de R\$ 7.230.100,00, dividido em 7.230.100 quotas, no valor de R\$ 1.000 cada uma. 2. Posteriormente, os Sócios concordaram em relação ao seu objeto, nos termos do inciso II do art. 1.062 do Código Civil. 3. A referida redução de capital deliberada no item acima será realizada mediante o cancelamento de 4.500.000 de quotas, no valor de R\$ 1.000 cada, representativas do capital social da sociedade, com restituição dos recursos aos Sócios Vinci Partners Investimentos Ltda., José Guilherme Cruz Souza e Mariano Ceppas Figueiredo, na proporção de sua participação no capital social, respectivamente: 80%, 10% e 10%. 4. Em razão da redução de capital ora deliberada, os Sócios aprovaram a alteração do caput da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que, decerto, o prazo de 90 dias, contados da publicação da ata da Reunião dos Sócios, nos termos previstos no Código Civil, para manifestação dos credores, sem que haja oposição deles, passará a refletir o valor do capital social após realizada a redução de capital, ratificando o efetivo capital social da Sociedade, por meio da celebração de Alteração do Contrato Social

da Sociedade. 6. Por fim, os sócios autorizam a Diretoria da Sociedade, a praticar todos os atos e trâmites necessários relacionados às deliberações ora aprovadas. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada, depois de lavrada e assinada esta Ata. RJ, 18/08/2020. Presidente: Sr. José Guilherme Cruz Souza. Secretário: Sr. Mariano Ceppas Figueiredo. Sócios: José Guilherme Cruz Souza, Mariano Ceppas Figueiredo e Vinci Partners Investimentos Ltda., RJ, 18/08/2020. José Guilherme Cruz Souza - Presidente; Mariano Ceppas Figueiredo - Secretário; Vinci Partners Investimentos Ltda. - Roberto Leuzinger - Procurador; Sérgio Passos Ribeiro - Procurador.

Id: 2266339

Guanabara Diesel S.A. Comércio e Representações C.N.F.J. Nº 33.488.048/0001-75 - NIRE: 33300093885. Ata da Assembleia Geral Ordinária: Data: 29/07/2020, às 19:00 horas. Local: Sede social à Av. Brasil, nº 8255 - 2º Andar, Rio de Janeiro-RJ. Presença: Os Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa: Diretora: Sr. Jacqui Barata (JB). - Presidente e o Sr. Antônio Pádua Arantes - Secretário. Convocação dos Acionistas: Dispensada, de acordo com o disposto no Art. 124, §4º da Lei 6.404/76. Documentos da Administração: As Demonstrações Financeiras do exercício de 2018 foram publicadas no DOERJ nº 145, na parte V, página 4; e no Diário Comercial, página 8, todo no dia 05/08/2019. As Demonstrações Financeiras do exercício de 2019 foram publicadas no DOERJ nº 137, na parte V, página 16; e no Diário Comercial, página 15, todo no dia 29/07/2020. Deliberações: Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovadas: a) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2019, considerando que por questões operacionais internas as contas de administração e as demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício social de 2018 não foram distribuídas dividendos no ano de 2018 e 2019, sendo que a companhia não apresentou lucro em nenhum dos exercícios; c) não se elegeu Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para sua instalação; d) foram eleitos os seguintes membros Diretoria para o mandato 2020/2021: Diretor-Presidente: Jacob Barata (JB), brasileiro, viúvo, com escritório na Av. Brasil, nº 8255, Ramos, RJ, CEP 21030-000, portador da carteira de identidade nº 976.984, IPR/RJ, CPF/MF 005.805.707-20; Diretor Vice-Presidente - Antônio Pádua Arantes, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 027.206.987-68, portador da cédula de identidade nº 188.7056 IPR-RJ, residente e domiciliado na Rua Mesquita nº 11, Condomínio Malibu, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22270-207; e Diretor Suplente: Gilson Mansur, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF/MF 345.416.297-00, portador da cédula de identidade nº 2.734.202 IPR-RJ, residente e domiciliado na Rua Isidoro Lopes, nº 470, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22.793-273, todos com mandato vigente até a publicação da AGO do ano de 2021. Quanto aos honorários da Diretoria, foram fixados no valor global de até o limite máximo anual de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para os Diretores Jacob Barata (JB), Antônio Pádua Arantes e Gilson Mansur. Estando presentes os Diretores, foram posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente como termo de posse, inclusive. Encerramentos: (i) Como o acionista Jacob Barata (JB), CPF 005.805.707-20, e o acionista Jacob Barata (JB2), CPF 058.583.339, são irmãos, seus nomes apareceram neste instrumento sempre com o mesmo nome e sob o mesmo nome de registro em nome de JB1 para um e JB2 para o outro. Encerramento: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, Jacob Barata (JB); Jacob Barata (JB2); David Ferreira Barata; Rosane Ferreira Barata; Jacob e Daniel Participações S/A, neste ato representado por Jacob Barata (JB1) e Jacob Barata (JB2); Jacob Barata (JB3); e Daniel Ferreira Barata, todos os presentes e presentes e presentes. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais, RJ, 29/07/2020. Antônio Pádua Arantes - Secretário. Jucejra Reg 3907721, em 03/08/2020.

Id: 2266354

**Avisos, Editais e Termos**

**Associações, Sociedades e Firms**

ESH0 - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 25.435.005/0001-29 - NIRE 33.0029966-4. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os Senhores acionistas da ESH0 - Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Barão de Teffé, nº 34, 7º andar, Batim Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 07 de julho de 2020 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia e a consequente alteração do objeto social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; e (iv) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário permitidos que compõem a representação legal, conforme o caso; o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020. José Carlos Barbosa de Magalhães - Presidente. Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro. Id: 2265985

TECHNOS S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 09.295.063/0001-97 NIRE nº 33.3.0029837-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da Technos S.A. ("Companhia" ou "Technos") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Asssembleia" ou "AGE") que será realizada de forma extraordinária no dia 27 de agosto de 2020, às 10h00, a ser realizada de modo eletrônico digital, sendo facultada (i) a participação presencial na sede social da Companhia localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 1, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22640-102 ou (ii) a participação a distância, conforme detalhado abaixo, nos termos do Artigo 4º, §2, inciso II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IDM/CVM nº 481/09"), de 12 de dezembro de 2014 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A.s"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10.05.2012, 25.10.2012, 19.04.2013, 15.05.2013, 11.04.2014, 15.05.2014 e 15.07.2014, todos dentro do limite do capital autorizado; (ii) A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia para 200.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e a inclusão dos §§1º e 2º para registrar as





IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  
CNPJ/ME Nº 33.255.787/0001-91  
NIRE Nº 33.3.0027618-1  
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2021

**01) Data, hora e local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021, às 15:00 horas, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira (Xerém), Município de Duque de Caxias, neste Estado do Rio de Janeiro;

**02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas;

**03) Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário;

**04) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2021 a 2022); e (b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**05) Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas;

**06) Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, absteendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso:

(i) **Elegér o Sr. Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4.212.715, expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 628.323.527-15, para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação,

*(Handwritten signatures and initials)*

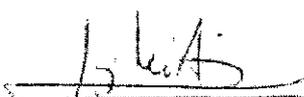
peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(ii) o Relatório da Administração, o Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo o Balanco Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 25 de maio de 2021 do "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e do "Monitor Mercantil", às páginas 01 e 06, respectivamente;

7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.

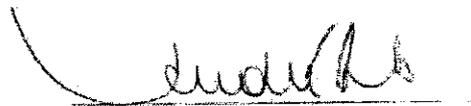
Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Duque de Caxias/RJ, 26 de maio de 2021.



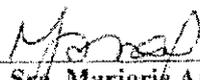
Sr. Luiz Nei Arias

Presidente da Mesa e Acionista



Sr. André Luiz Arias

Secretário e Acionista



Sra. Marjorie Arias

Acionista



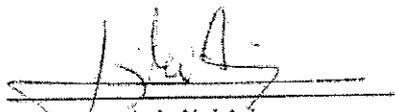


INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

## TERMO DE POSSE E INVESTIDURA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021, na sede de IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Doutor Sabino Arias, n.º 187 - Mantiqueira (Xerém), CEP 25250-613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, compareceu o Sr. **Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, economista e administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, CEP 22.290-906, portador da Carteira de Identidade n.º 4.212.715, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 628.323.527-15, eleito para o exercício do cargo de Diretor Presidente na Assembleia-Geral Ordinária de mesma data, declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que configuram impedimento ao exercício da atividade mercantil e da administração da Companhia, tendo sido empossados e investido nos respectivos cargos, na forma legal e para os fins de direito. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei n.º 6.404/76 e alterações posteriores, declarou, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito a Companhia. Para constar lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Duque de Caxias, 26 de maio de 2021.

  
Luiz Nei Arias

RJ - Administração: Rua Lauro Müller, 116/10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-900 - (21) 2169-1010 - 7% 2647-6747  
SP - Filial: Avenida Pedro Bueno, 1-028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-600 - (11) 2108-2000 - 11% 60144127

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

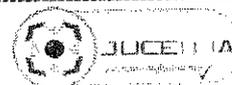
Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2021/146245-4 Data do protocolo: 02/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079746 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6B05A4800A54BF8DCE94E6CABE5C1631DE2BFA509C0D15081694A7562D373255

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 5/9







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJNZ190599991

### 01. IDENTIFICAÇÃO

|  |   |
|--|---|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>33.255.787/0001-91 |
|--|---|

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ21008405 - 33255787000191

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto |                                    |
| NOME<br>LUIZ NEI ARIAS  | CPF<br>628.323.527-15              |
| LOCAL E DATA  | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA  
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2021/146245-4 Data do protocolo: 02/06/2021

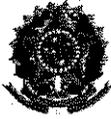
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079746 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6B05A4800A54BF8DCB94E6CABE5C1631DB2BFA509COD15081694A7562D373255

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NIRE 33.3.0027618-1, PROTOCOLO 00-2021/146245-4, ARQUIVADO EM 08/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004079746, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome                    |
|----------------|-------------------------|
| 022.956.527-15 | PEDRO PAULO DE OLIVEIRA |

08 de junho de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

1/1



EMBAIXADORES

AMIGO



FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira  
Redação do MM  
fatos@monitormercantil.com.br

Quem ganha com desempenho do PIB brasileiro

Os dados de evolução do PIB brasileiro ajustado à paridade do poder de compra indicam uma retração de 4,4% em 2020, com redução do consumo das famílias de 5,8%, de acordo com o Boletim de Conjuntura da Confederação Nacional de Serviços (CNS).

“Comparando às perdas observadas em outros países, o desempenho forte do agronegócio e da produção da indústria extrativa mineral brasileira impediram impactos mais severos, como foi o caso da Espanha (10,8%), México (8,5%), França (8,2%), Itália (8,9%) e Portugal (7,6%), por exemplo”, descreve a CNS.

Os benefícios restritos aos setores de commodities não ajudaram o emprego, em que o Brasil aparece justamente na ponta oposta, entre os piores desempenhos, com 14,2% (desemprego aberto em fevereiro de 2021), melhor apenas que na Colômbia (14,3%) e Espanha (16,1%). Portugal, por exemplo, registrou desemprego de 6,9%; França, de 8%; Itália, de 10,3%.

Parte da explicação é que a taxa de desemprego por aqui já estava em patamares altos antes da pandemia: em janeiro de 2020, era de 11,2%. Também pode estar havendo uma apropriação da renda gerada, com apenas poucos setores se beneficiando do real desvalorizado.

O fato é que o desemprego deve retardar a recuperação, pelo efeito que essa condição tem sobre o consumo das famílias, uma componente que responde por quase 2/3 do PIB brasileiro.

Agora, não

Seis em cada dez cariocas acham o momento inoportuno para realização da Copa América no Brasil, apesar de 75% gostarem de futebol. A pesquisa “Os impactos da Copa América nos moradores do RJ” foi realizada pela Associação dos Embaixadores de Turismo do Rio, por meio do Impactur, dirigido pela turismóloga Viviane Fernandes. A margem de erro é de 3,5 pontos.

Falha humana

Os grandes desafios na adequação a LGPD estão no estabelecimento da cultura de proteção de dados, através do engajamento dos funcionários. A opinião é de Luiza Leite, advogada e CEO da startup carioca Dados Legais, que auxiliou a seguradora digital Pier a ficar em conformidade com a nova Lei.

De acordo com a Fígure, 60% dos incidentes de segurança são ocasionados por erros humanos. Outro ponto ressaltado por Luiza Leite refere-se à efetivação dos direitos dos titulares. Para isso, é importante automatizar os processos de respostas e busca dos dados.

Rápidas

De segunda a quinta-feira, o Rio de Janeiro será a capital brasileira do empreendedorismo científico com o RISE 2021 – Rio Scientific Entrepreneurship. A abertura do evento contará com Leonardo Soares, secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Antônio Cláudio da Nóbrega, reitor da UFF, Denise Pires, reitora da UFRJ, e Jerson Lima, presidente da Faperj. Aasp realizará desta segunda a quarta-feira, às 19h, o evento digital “Novas testes de alimentos – fixação, execução e revisão”. Inscrições: aasp.org.br/eventos. O ministro aposentado do Supremo e juiz da Corte Internacional de Justiça da ONU Francisco Rezek fará palestra sobre “A nova lei de migração e os regimes internacionais”, título do livro de Tarciso Dal Maso Jardim e Ana Flávia Velloso que será lançado no LAB nesta segunda-feira, às 18h, pelo canal TVLAB no YouTube.

CPI da Pandemia: cientistas acusam governo de ‘negar ciência’

Amplio uso de máscaras pela população e a necessidade de aumentar o ritmo de vacinação contra a Covid-19 no país foram os principais pontos ressaltados pelos cientistas Natália Pasternak e Claudio Maierovitch ao prestarem depoimento, nesta sexta-feira, na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia.

Também criticaram o uso de medicamentos sem eficácia comprovada para o tratamento ou prevenção da Covid-19, que integram o chamado tratamento precoce ou o “kit Covid”, distribuído Brasil para estados, municípios e até planos de saúde.

Para Maierovitch, que é médico e sanitarista e ex-diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), alguns dos medicamentos, considerados ineficazes, podem trazer outras consequências ne-

gativas, como o caso da azitromicina, antibiótico cujo uso generalizado pode, segundo ele, dificultar o tratamento de doenças que constam na bula do remédio.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela,

“orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Ao citar um estudo realizado pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Maierovitch apontou que cerca de 90 mil óbitos poderiam ter sido evitados se os acordos com o Instituto Butantan e a farmacêutica Pfizer tivessem sido assinados antes.

Pesquisa aumenta distância entre Lula e Bolsonaro

O ex-presidente Lula está quatro pontos à frente de Jair Bolsonaro na disputa pela Presidência, é o que mostra a pesquisa XP-Ipespe de junho, divulgada nesta sexta-feira. O peitista saltou três pontos desde o último levantamento, indo a 32%, enquanto Bolsonaro perdeu um ponto, chegando a 28%. Ciro Gomes foi quem mais perdeu, passando de 9% para 6%. Sergio Moro oscilou um ponto para menos, de 8% para 7%, assim como Luciano Huck, que passou de 5% para 4%. Em um segundo turno, Lula abriu nove pontos de vantagem sobre Bolsonaro. O peitista cresceu de

42% para 45%. O presidente caiu de 40% para 36%. Segundo a pesquisa, 50% consideram a administração federal ruim ou péssima, um ponto percentual a mais que no levantamento de maio. O número é o pior desde o início do governo, junto com maio de 2020. Nas simulações, o presidente agora aparece numericamente atrás também de Ciro Gomes, que tem 41% contra 37%. Saltou de 26% para 29% o que acreditam que a economia está no caminho certo. 58% disseram confiar nas Forças Armadas, ante 70% em dezembro de 2018.

Paciente com Covid pressiona custos de plano de saúde

A pandemia de Covid-19 está pressionando fortemente os custos dos planos de saúde no país. É o que aponta estudo da Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde), com 2 milhões de beneficiários, que mostra um aumento significativo de usuários internados e a disparada de preços de medicamentos e de insumos usados nos tratamentos. Em novembro de

2020, o estudo mostra que havia 22,17 pacientes com Covid para cada grupo de 100 mil beneficiários. Em janeiro de 2021, o índice chegou a 48,48 e, em abril, bateu a marca de 114,01.

Com internações mais prolongadas e a disparada dos preços de insumos, o custo da internação de Covid em UTI também avançou. Em janeiro, o atendimento aos pacientes com a doença consumia, em média, R\$ 78,8 mil por pessoa internada, para as operadoras. Em abril, o custo saltou para R\$ 100,6 mil, o que corresponde a um aumento de 27%.

“Com a iminência da terceira onda dos casos da doença, fica claro que esses custos tendem a permanecer em patamar muito alto, o que continuará pressionando os custos da saúde, impactando diretamente nos preços dos planos de

saúde”, explica a diretora executiva da FenaSaúde, Vera Valente.

O estudo mostra ainda que a Covid-19 puxou fortemente o consumo e os preços de medicamentos do kit intubação usado em pacientes com a doença. Um dos exemplos é o anestésico Rocuroium, cuja utilização cresceu 2.914%, no comparativo entre os 12 meses de 2019 e os primeiros três meses de 2021.

**REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
CNPJ/MF nº 13.348.677/0001-81 - NIRE 3330030677

**Edital de 1ª Convocação, Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI - da 1ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.** A Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A., CNPJ/MF 13.348.677/0001-81 (“Emissora”), nos termos da cláusula 8.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários (“Emissão” e “CRI”, respectivamente) da Emissora (Termo de Securitização), vem pela presente, em primeira ordem, convocar os Titulares dos CRI da 1ª Série da 2ª Emissão dos CRI da Emissão (“Titulares dos CRI”), para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão (“Assembleia Geral”), a ser realizada no dia 29 de Junho de 2021, às 16:00h (quinze horas) de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Ordem do Dia da Assembleia Geral será a seguinte: (i) Deliberar acerca da substituição do índice de atualização mensal dos CRI, o IGP-M, pelo IPCA, de acordo com a solicitação recebida pela Emissora; (ii) Conceder autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de acordos com a seguradora responsável pela Emissão; (iii) Deliberar acerca de demais assuntos que os Titulares do CRI entenderem pertinentes. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oporáveis a todos os Titulares dos CRI, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido. Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14 de maio de 2020, a Assembleia Geral será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora, a quem os Titulares dos CRI deverão enviar por correio eletrônico para [n@reit.com.br](mailto:n@reit.com.br) e para [gd@cvfvm.com.br](mailto:gd@cvfvm.com.br), os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, em nome da Assembleia Geral. Para os fins desta convocação, os documentos de representação, participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e (iii) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de cópia digitalizada dos documentos do Titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal, ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular do CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2021. REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

**CLUBE VIDA EM GRUPO - CVGR-RJ**  
CNPJ/MF nº 30.276.369/0001-13

**EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pela presente e de acordo com o Art. 16º do Estatuto, ficam convocados os Associados Fundadores, Efetivos e Beneficentes do Clube Vida em Grupo, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de julho de 2021, no sede do Clube, à Rua de Quitanda, 159 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, às 12h00 em 1ª Convocação e às 12h30m em 2ª e Última Convocação. Ordem do Dia: a) Prestação de Contas da atual Diretoria, para aprovação e aprovação e apresentação do Relatório de Atividades, relativo ao período de julho de 2020 à junho de 2021; b) Conhecimento da nova Diretoria do Conselho Consultivo para o período de julho de 2021 à junho de 2023; c) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e da Comissão Fiscal para o período de julho de 2021 à junho de 2023; d) Assuntos de Interesse Geral; Rio de Janeiro, RJ, 14 de Junho de 2021. Octavio Perisse - Diretor Presidente.

**IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**  
CNPJ/MF nº 33.265.767/0001-81 - NIRE nº 33.3.0027818-1

(Companhia S/A)

Ata de AGO realizada no dia 26/05/21

1) Data, Hora e Local: Aos 26/05/21, às 15h, na sede social à Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiqueira (Xerem), Duque de Caxias/RJ.

2) Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3) Comparência dos Titulares: Sr. Luiz Nel Deliberador. 4) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo ano letivo (2021 a 2022); e 5) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e os demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20. 6) Letura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista o caráter de documentação e não estar impedido de conhecimento de todos os acionistas. 7) Deliberações: Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstando-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso: (i) **Eleição de Sr. Luiz Nel Arias**, brasileiro, advogado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 628.323.527-35, para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente. Condições e prazo de vigência a partir desta data, até o término do exercício social de 2022. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse e ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia, por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e os demais Demonstrações Financeiras da Cia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20, compreendendo o Balanço Patrimonial e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 29/05/21 do “DOERJ” e do “Monitor Mercantil”, as páginas 101 e 102, respectivamente; 7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada correta, foi lida e aprovada por todos os presentes, que autorizam sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: Sr. Luiz Nel Arias, Secretário (Sr. André Luiz Arias), Acolhedor de Assinaturas: Sr. André Luiz Arias, Sr. Luiz Nel Arias, Presidente da Mesa e Acolhedor, Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acolhedor, Sr. Marjorie Arias - Acolhedor. AUCERJ em 08/06/21 sob o nº 4078746. Bomardo F. S. Berninger - Secretário Geral.

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

| Emissão | Inscrição Municipal | Código de Atividade | Ano Início da Atividade |
|---------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| 2018    | 152033              | 20180               | 1970                    |

Concedido a: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

CPF/CNPJ: 33.255.787/0001-91

Inscrição Estadual: 80.652.712

Local da Atividade:

RUA DOUTOR SABINO ARIAS 187

MANTIQUEIRA - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-613

Atividades: 20180 - Fabricação de celulose, papel, embalagens e outras pastas para a fabricação de papel por m2 até o limite de 3000 VR

Atividade(s) CNAE(s):

2099101 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Observações(s):

S/A - SOCIEDADE ANÔNIMA

Processo/Data: 15165/2018 de 15/06/2018

Duque de Caxias, terça-feira, 26 de junho de 2018

Secretaria de Fazenda

Aloísio L. W. Colinho de Freitas  
Subsecretário de Fiscalização  
Matr. 0545173

O presente alvará devidamente quitado deverá ser afixado em local visível sob pena de multa de acordo com o Código Tributário Vigente

O Alvará será substituído sempre que ocorrer qualquer alteração de suas características Art. 151 da Lei 1664/2012.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |
|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.255.787/0001-91</b><br>MATRIZ  | DATA DE ABERTURA<br><b>09/04/1970</b>           |
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.</b>  |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia</b>  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR SABINO ARIAS</b>  | NÚMERO<br><b>187</b>                            |
| CEP<br><b>25.250-613</b>  | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>MANTIQUIRA</b>  | MUNICÍPIO<br><b>DUQUE DE CAXIAS</b>             |
| UF<br><b>RJ</b>   |   |
| ENDERECO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(21) 2103-1000</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

29/11/2021 13:23

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 13:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**  
**CNPJ: 33.255.787/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:08:35 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **8F5D.5903.F898.7154**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**  
**CNPJ: 33.255.787/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:35 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **8F5D.5903.F898.7154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.255.787/0001-91

**Razão Social:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA

**Endereço:** R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ /  
25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122302005191009937

Informação obtida em 23/12/2021 15:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Página:1/2

Folha Nº \_\_\_\_\_

Funcionário \_\_\_\_\_

## BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:15212 Insc Estadual:80.652.712 Insc Municipal:152033  
Razão Social:IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A Dt.Inclusão:01/01/1900  
Nome Fantasia: CPF/CNPJ:33.255.787/0001-91  
Tipo Estabelecimento: Junta Comercial: Dt.Encerramento: Dt.Abertura:09/04/1970  
Situação:ATIVO Nº Proc. Baixa:

### Localização

Logradouro:Rua Doutor Sabino Arias Nº: 187  
Bairro:Mantiquira  
Cidade: Duque de Caxias CEP: 25250-613 Complemento:

### Atividade Econômica

**Principal:** 101-01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.  
**Secundárias:**  
303-03.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qua  
1303-13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.  
1401-14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que  
1402-14.02 - Assistência técnica.  
20180-Fabricação de celulose, papel, embalagens e outras pastas para a fabricação de papel por m2 até o limite de 3000 VR

### CNAE Empresa

**Principal:** 2099101-Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia  
**Secundárias:**  
4645101-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
9511800-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
4644301-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
6203100-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
7733100-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

### Sócios

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| CPF/CNPJ:003.648.357-53<br>Tipo:SÓCIO    | Nome:DR. SABINO ARIAS<br>Percentual:%           | Data Início:16/12/2014 |
| CPF/CNPJ:299.714.627-53<br>Tipo:SÓCIO    | Nome:ANDRÉ LUIZ ARIAS<br>Percentual:%           | Data Início:16/12/2014 |
| CPF/CNPJ:400.817.377-34<br>Tipo:SÓCIO    | Nome:MAJORIE ARIAS<br>Percentual:%              | Data Início:16/12/2014 |
| CPF/CNPJ:628.323.527-15<br>Tipo:SÓCIO    | Nome:LUIZ NEI ARIAS<br>Percentual:%             | Data Início:16/12/2014 |
| CPF/CNPJ:097.342.407-90<br>Tipo:CONTADOR | Nome:Bruna Silveira do Rozario<br>Percentual:0% |                        |

### Contador

CPF/CNPJ:.- Nome/Razão Social:

### Características

AREA\_EMPRESA: 0.00  
CÓDIGO OBJETO: 15212  
DATA ABERTURA: 09/04/1970  
DATA\_PROCESSO\_ABERTURA: 15/06/2018  
INICIO\_ATIVIDADE: 09/04/1970  
NATUREZA JURÍDICA: Pessoa Juridica  
NUMERO\_EMPREGADOS: 0.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 113519/202

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA**

10018840343812021161215151

|   |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| NOME<br>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  |                                  | CÓDIGO DO CADASTRO<br>4034381          |
| CPF/CNPJ<br>33.255.787/0001-91  | RG/INSCR. ESTADUAL<br>80.652.712 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>4.1.612.002.001 |
| MATRICULA   | QUADRA                           | LOTE                                   |
| ENDEREÇO<br>Rua DR Sabino Arias, 187, - Complemento : LT 02 QD 21 - Bairro : Mantiqueira - Duque de Caxias/RJ |                                  |  |
| FINALIDADE<br>Licitação   |                                  |  |
| OBSERVAÇÃO:   |                                  |  |

Emissão: 15/12/2021.

Impressão: 16/12/2021.

Validade: 15/03/2022.

**Observações**

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui **TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa**, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceite no endereço eletrônico:  
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 113157/202

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

10018800152122021161223142

|   |                                  |                               |
|---|----------------------------------|-------------------------------|
| NOME<br>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A                                      |                                  | CÓDIGO DO CADASTRO<br>15212   |
| CPF/CNPJ<br>33.255.787/0001-91  | RG/INSCR. ESTADUAL<br>80.652.712 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>152033 |
| MATRICULA   | QUADRA                           | LOTE                          |
| ENDEREÇO<br>Rua Doutor Sabino Arias, 187 - Bairro : Mantiquira - Duque de Caxias/RJ |                                  |                               |
| FINALIDADE<br>Licitação   |                                  |                               |
| OBSERVAÇÃO:   |                                  |                               |

Emissão: 14/12/2021.

Impressão: 16/12/2021.

Validade: 14/03/2022.

**Observações**

Certifico que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:  
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 113519/202

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA**

10018840343812021161215151

|   |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| NOME<br>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  |                                  | CÓDIGO DO CADASTRO<br>4034381          |
| CPF/CNPJ<br>33.255.787/0001-91  | RG/INSCR. ESTADUAL<br>80.652.712 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>4.1.612.002.001 |
| MATRICULA   | QUADRA                           | LOTE                                   |
| ENDEREÇO<br>Rua DR Sabino Arias, 187, - Complemento : LT 02 QD 21 - Bairro : Mantiqueira - Duque de Caxias/RJ |                                  |  |
| FINALIDADE<br>Licitação   |                                  |  |
| OBSERVAÇÃO:   |                                  |  |
|   |                                  |  |

Emissão: 15/12/2021.

Impressão: 16/12/2021.

Validade: 15/03/2022.

**Observações**

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 113157/202

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

10018800152122021161223142

|   |                                  |                               |
|---|----------------------------------|-------------------------------|
| NOME<br>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A                                      |                                  | CÓDIGO DO CADASTRO<br>15212   |
| CPF/CNPJ<br>33.255.787/0001-91  | RG/INSCR. ESTADUAL<br>80.652.712 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>152033 |
| MATRICULA   | QUADRA                           | LOTE                          |
| ENDEREÇO<br>Rua Doutor Sabino Arias, 187 - Bairro : Mantiquira - Duque de Caxias/RJ |                                  |                               |
| FINALIDADE<br>Licitação   |                                  |                               |
| OBSERVAÇÃO:   |                                  |                               |

Emissão: 14/12/2021.

Impressão: 16/12/2021.

Validade: 14/03/2022.

**Observações**

Certifico que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2021/910855

Código de verificação de autenticidade: 4a5ac00af30806f8b52d37726582c508

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE   |                 |
|---|-----------------|
| CPF / CNPJ: 33.255.787/0001-91  | CAD-ICMS: Ativo |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A   |                 |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/11/2021 ÀS 15:37:07</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 27/02/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>   |                 |
| OBSERVAÇÕES   |                 |
| <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p> |                 |



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **129742/2021**, que no período de **1977 até 02/09/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**

**CNPJ: 33.255.787/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.65271.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: F5US.2110.2211.404S**

Esta certidão tem validade até **02/03/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **03/09/2021 às 13:34:41.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de DUQUE DE CAXIAS

Avn Brg. Lima e Silva, 1939 7º andar, Jardim 25 de

Emitida em 08/09/2021 às 14:04:30.1



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2021.345.26067

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ/CPF nº 33.255.787/0001-91, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/12/2021 12:20:08.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 5343960612394

# DIÁRIO OFICIAL

ESTA PARTE É EDITADA  
ELETRONICAMENTE DESDE  
23 DE JANEIRO DE 2006

PARTE V  
PUBLICAÇÕES APEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 059  
TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

www.ioerj.com.br

## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## Associações, Sociedades e Fimas

## SUMÁRIO

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Atas, Certidões e Demonstrações | 1  |
| Associações, Sociedades e Fimas | 1  |
| Atas, Editais e Termos          | 16 |
| Associações, Sociedades e Fimas | 16 |

## Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu S.A.

CNPJ nº 07.085.695/0001-09 | 07.085.695/0002-81

| Balanco patrimonial em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) |                | Demonstração do resultado abrangente exercícios fínidos em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) |          | Demonstração do fluxo de caixa abrangente fínidos em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) |      |
|---|----------------|---|----------|---|------|
|   |                | 2020  | 2019     | 2020  | 2019 |
| <b>Ativo</b>  |                |   |          |   |      |
| <b>Circulante</b>   |                |   |          |   |      |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 93             | 169   | 94.225   | 76.303  |      |
| Aplicações financeiras  | 2.438          | 538   | (30.017) | (45.423)  |      |
| Contas a receber de clientes  | 32.325         | 21.541  | 44.458   | 30.983  |      |
| Impostos a recuperar  | 2.169          | 1.211   |          |   |      |
| Outros ativos   | 2.927          | 812   | (1.766)  | (2.249)   |      |
| <b>Total do ativo circulante</b>  | <b>40.000</b>  | <b>24.212</b>   |          |   |      |
| <b>Não circulante</b>   |                |   |          |   |      |
| Partes relacionadas   | 130.766        | 114.102   |          |   |      |
| Depósitos judiciais e cauções   | 212            | 210   |          |   |      |
| Imobilizado   | 13.161         | 19.169  |          |   |      |
| Intangível  | 1.039          | 453   |          |   |      |
| Direito de uso  | 1.040          | 2.720   |          |   |      |
| <b>Total do ativo não circulante</b>  | <b>146.227</b> | <b>136.653</b>  |          |   |      |
| <b>Total do ativo</b>   | <b>186.227</b> | <b>160.865</b>  |          |   |      |
| <b>Passivo</b>  |                |   |          |   |      |
| <b>Circulante</b>   |                |   |          |   |      |
| Passivo de arrendamento   | 1.002          | 1.859   |          |   |      |
| Fornecedores  | 6.391          | 5.108   |          |   |      |
| Outorgas a pagar  | 2.272          | 21.541  |          |   |      |
| Salários e encargos sociais   | 1.412          | 1.300   |          |   |      |
| Impostos e contribuições a receber  | 14.674         | 5.808   |          |   |      |
| Adiantamentos de impostos   | 1.717          | 535   |          |   |      |
| Dividendos e pagar  | 8.650          | 16.000  |          |   |      |
| Outros passivos   | 6.373          | 8.222   |          |   |      |
| <b>Total do passivo circulante</b>  | <b>43.476</b>  | <b>59.922</b>   |          |   |      |
| <b>Não circulante</b>   |                |   |          |   |      |
| Passivo de arrendamento   | 44             | 907   |          |   |      |
| Partes relacionadas   | 25.311         | 22.707  |          |   |      |
| Adiantamento de clientes  |                |   |          |   |      |
| Provisionamento de impostos   | 6.499          | 1.919   |          |   |      |
| Provisão para contingências   | 2.244          | 2.076   |          |   |      |
| Outros passivos   |                | 4.236   |          |   |      |
| <b>Total do passivo não circulante</b>  | <b>34.098</b>  | <b>33.344</b>   |          |   |      |
| <b>Total do passivo</b>   | <b>77.574</b>  | <b>93.266</b>   |          |   |      |
| <b>Reservas de lucro</b>  |                |   |          |   |      |
| Reservas de lucro   | 66.200         | 66.200  |          |   |      |
| Reservas de lucro   | 42.453         | 21.449  |          |   |      |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>  | <b>108.653</b> | <b>67.599</b>   |          |   |      |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>                                   | <b>186.227</b> | <b>160.865</b>  |          |   |      |

Leonardo Roberto Pereira dos Santos - Diretor - CPF 218.456.433-89  
Jensé Gonçalves de Lima Andrade - Contador - CRC/RJ 1156903-0

### Indústria Brasileira de Filmes S.A.

CNPJ 33.255.767/0001-81

Relatório de Administração: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Demonstrativo do Resultado por Ação e a Demonstração do Resultado por Ação Ajustado, em 31/12/2020 e 2019.

| Balanco Patrimonial dos Exercícios Fínidos em 31/12/2020 e 2019 |                       | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Fínidos em 31/12/2020 e 2019 (Expresso em reais) |            | Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2020 e 2019 (Expresso em reais) |      |
|---|-----------------------|---|------------|---|------|
|   |                       | 31/12/2020  | 31/12/2019 | 2020  | 2019 |
| <b>ATIVO</b>  |                       |   |            |   |      |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                       |   |            |   |      |
| Caixa e equivalentes de caixa                                   | 322.650.498,55        | 348.230.969,87  |            |   |      |
| Contas a receber  | 15.854.862,07         | 11.431.359,70   |            |   |      |
| Estoque   | 52.242.051,81         | 58.730.960,53   |            |   |      |
| Impostos a recuperar  | 52.509.989,29         | 64.922.001,45   |            |   |      |
| Adiantamentos   | 39.714.944,80         | 26.004.186,17   |            |   |      |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>   |                       |   |            |   |      |
| Depósitos judiciais   | 34.104.811,91         | 60.881.001,70   |            |   |      |
| Partes relacionadas   | 6.565.949,51          | 6.224.659,57  |            |   |      |
| Partes relacionadas   | 1.810.945,00          | 1.810.945,00  |            |   |      |
| Contas a receber  | 1.012.151,42          | 1.012.151,42  |            |   |      |
| Impostos a recuperar  | 21.391.702,57         | 48.355.837,53   |            |   |      |
| Impostos diferidos  | 3.284.063,41          | 3.437.611,08  |            |   |      |
| Intangível  | 1.577.911,76          | 1.770.033,54  |            |   |      |
| Investimentos   | 37.205,08             |   |            |   |      |
| Imobilizado   | 106.339.869,32        | 117.755.626,52  |            |   |      |
| <b>PASSIVO</b>  |                       |   |            |   |      |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                       |   |            |   |      |
| Fornecedores nacionais  | 106.854.886,16        | 119.562.865,14  |            |   |      |
| Fornecedores no exterior  | 322.650.498,55        | 348.230.969,87  |            |   |      |
| Emprestimos e financiamentos                                    | 108.678.747,28        | 121.782.458,17  |            |   |      |
| Adiantamento sobre contratos de câmbio                          | 14.899.270,38         | 9.922.761,16  |            |   |      |
| Impostos e taxas a receber                                      | 23.564.245,65         | 21.683.286,30   |            |   |      |
| Adiantamento de clientes  | 2.279.807,38          | 2.038.802,08  |            |   |      |
| Salários e encargos sociais                                     | 7.700.140,51          | 6.499.971,95  |            |   |      |
| Dividendos a pagar  | 8.363.415,94          | 10.706.600,24   |            |   |      |
| Outras contas a pagar   | 3.411.492,22          | 4.076.732,77  |            |   |      |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>   |                       |   |            |   |      |
| Partes relacionadas   | 3.624.213,43          | 3.624.213,43  |            |   |      |
| Partes relacionadas   | 2.256.800,14          | 2.298.771,26  |            |   |      |
| Partes relacionadas   | 67.379.246,16         | 65.273.735,94   |            |   |      |
| Partes relacionadas   | 18.866.815,45         | 5.696.057,05  |            |   |      |
| Partes relacionadas   | 4.503.287,36          | 5.539.129,97  |            |   |      |
| Obrigações tributárias  | 25.141.639,19         | 32.618.226,92   |            |   |      |
| Impostos diferidos  | 802.344,69            | 802.344,69  |            |   |      |
| Impostos diferidos  | 18.851.403,48         | 21.014.612,31   |            |   |      |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                       |                       |   |            |   |      |
| Capital social  | 160.821.493,11        | 161.107.163,88  |            |   |      |
| Reservas de lucro   | 69.377.654,00         | 69.377.654,00   |            |   |      |
| Reservas de lucro   | 517.008,34            | 517.008,34  |            |   |      |
| Reservas de lucro   | 52.467.450,33         | 62.968.098,30   |            |   |      |
| Ajuste de avaliação patrimonial                                 | 28.224.109,44         | 28.224.109,44   |            |   |      |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>                              | <b>312.200.915,22</b> | <b>312.200.915,22</b>   |            |   |      |

R\$ 1,00 = 1 Centavo de Realização: Os bens do ativo imobilizado, sujeitos a risco, estão cobertos por montantes consideráveis suficientes para cobrir eventuais sinistros, inclusive lucros cessantes. RJ, 31/12/2020.

André Luiz Arias - Presidente - CPF 208.714.627-53  
Bruna Szwed do Rozário - Contadora - CRC/RJ 111.031-03

# B3 começa negociar o ETF Nasdaq 100

## Investimento garante acesso a ativos internacionais

A B3 iniciou, nesta segunda-feira a negociação do Trend ETF Nasdaq 100, gerido pela XP Asset Management, a gestora de investimentos da XP O ETF é voltado para investidores em geral e será negociado sob o ticker NASD11. O Trend ETF Nasdaq 100 Index Invest-

ment Fund será oferecido pelas plataformas da XP e da Rico tendo aporte mínimo de R\$ 10. Segundo a B3, o diferencial deste ETF é que sua rentabilidade está atrelada ao índice de referência Nasdaq-100, que é composto pelas cem das maiores empresas não fi-

nanceiras listadas na bolsa eletrônica Nasdaq, nos Estados Unidos, incluindo grandes empresas de tecnologia. "Isso significa que ao aplicar no NASD11, o investidor estará aplicando em ativos internacionais", informou a bolsa de valores paulista. De acordo com Nilton

Neves, diretor de Negociação Eletrônica da B3, o produto é uma boa opção para os investidores que buscam diversificação na carteira. "Com o ETF é possível realizar investimentos em empresas globais com praticidade e eficiência, através da bolsa brasileira", comentou Neves.

# Avaliar a sustentabilidade da dívida dos GLRs

O índice de payback (dívida líquida ajustada/saldo operacional) e a carga de responsabilidade econômica são os melhores índices para avaliar a sustentabilidade da dívida dos governos locais e regionais (GLRs), destacou a Fitch Ratings em um relatório publicado em abril. Alguns dos outros índices geralmente utilizados, como dívida/PIB local, margem operacional e dívida/receitas, são menos robustos para avaliar a sustentabilidade da dívida dos GLRs, pois falham na comparação de créditos e podem resultar em conclusões equivocadas.

A Fitch acredita que os GLRs devem ser avaliados, tanto quanto possível, por meio de índices harmonizados para permitir a comparabilidade entre os ratings e aumentar a transparência. No entanto, uma distinção deve ser feita entre GLRs

quase soberanos (Tipo A) e GLRs comuns (Tipo B) durante a análise da sustentabilidade da dívida destes. Para os GLRs comuns, a Fitch acredita que o índice de payback e o de cobertura (saldo operacional/serviço da dívida) são os melhores indicadores para avaliar a sustentabilidade da dívida dos emissores e prever dificuldades financeiras em potencial. Estes índices são abrangentes, são menos robustos para avaliar a sustentabilidade da dívida dos GLRs, pois falham na comparação de créditos e podem resultar em conclusões equivocadas.

A Fitch avalia a sustentabilidade da dívida dos GLRs quase soberanos com base principalmente no índice carga da responsabilidade econômica - isto é, dívida líquida ajustada + participação pro rata da dívida do governo federal / Produto Interno Bruto (PIB) local -, que mede o volume da dívida em relação ao PIB.

# Consulta pública do novo questionário do ISE

A B3, a bolsa do Brasil, deixará aberta até sexta-feira (28) a consulta pública sobre o novo questionário do ISE B3 (Índice de Sustentabilidade Empresarial). A nova metodologia será anunciada ainda neste ano e vale para a carteira que vigorará em 2022. "O objetivo é tornar o índice ainda mais replicável e aderente às necessidades do mercado".

A reformulação passará por alteração do questionário, com a inclusão de questões setorializadas, que olham a materialidade do negócio da companhia, além de trazer uma linguagem mais simples e de fácil compreensão para o questionário. Permanecem as perguntas gerais, que devem ser respondidas por todas as empresas, e haverá questões

específicas para alguns setores. Um tema é considerado material para um setor quando os assuntos tratados em seu questionário são considerados relevantes para a capacidade de geração de valor das empresas desse setor, no curto, médio e longo prazo. Essa consideração inclui também riscos decorrentes de falhas

na gestão de possíveis impactos socioambientais negativos, assim como riscos reputacionais decorrentes de conflito com as expectativas da sociedade. A metodologia de composição da carteira também será alterada e a plataforma de avaliação ganhará uma estrutura mais intuitiva e dinâmica para as empresas que respondem.

| Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu S.A.                                |                |   |   | CNPJ/MF nº 07.065.696/0001-06   07.065.696/0002-61   |          |  |               |               |
|---|----------------|---|---|--|----------|--|---------------|---------------|
| Balanco patrimonial em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) |                | Demonstração do resultado exercicios findos em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) |   | Demonstração do fluxo de caixa exercicios findos em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) |          |  |               |               |
|   | 2020           | 2019  |   | 2020   | 2019     |  | 2020          | 2019          |
| <b>Ativo Circulante</b>   |                |   | <b>Receita operacional líquida</b>  | 84.225   | 78.303   | <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>  | 20.804        | 23.548        |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 63             | 180   | Custo dos serviços prestados  | (50.017)   | (45.420) | Lucro líquido do exercicio   |               |               |
| Aplicações financeiras  | 2.348          | 21.591  | Outros resultados abrangeis do exercicio  | 44.406   | 39.682   | Ajustes de reconciliação do lucro líquido do exercicio ao caixa gerado pelas atividades operacionais |               |               |
| Contas a receber de clientes  | 32.353         | 21.591  | Receitas (despesas) operacionais  | (1.786)  | (2.248)  | Provisão para créditos de liquidação duvidosa  | 70            | 654           |
| Outros a recuperar  | 2.109          | 1.211   | Receitas (despesas) administrativas   | (122)  | (54)     | Juros e multas provisionados   | 14.352        | 16.123        |
| Imobilizado   | 40.000         | 24.372  | Provisão para créditos de liquidação duvidosa   | 134  | 267      | Outros resultados abrangeis  | 9.735         | 208           |
| <b>Total do ativo circulante</b>  | <b>130.765</b> | <b>114.102</b>  | Lucro operacional antes das despesas financeiras  | 42.366   | 28.308   | Provisão para contingências  | 169           | (214)         |
| Partes relacionadas   | 202            | 210   | Despesas financeiras  | 30   | 30       | Redução (aumento) nos ativos   |               |               |
| Depósitos judiciais e cauções   | 13.161         | 10.159  | Lucro antes do imposto de renda e contribuição social   | 42.336   | 28.278   | Contas a receber de clientes   | (10.841)      | 1.079         |
| Intangível  | 1.059          | 423   | Lucro antes do imposto de renda e contribuição social   | 42.336   | 28.278   | Depósitos judiciais  | 8             | (42)          |
| Direito de uso  | 146            | 227   | Lucro líquido do exercicio  | 20.804   | 23.548   | Outros ativos  | (3.069)       | (897)         |
| <b>Total do ativo não circulante</b>  | <b>146.227</b> | <b>136.679</b>  | <b>Demonstração do resultado abrangente exercicios findos em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)</b> |  |          | <b>Aumento (redução) nos passivos</b>  |               |               |
| <b>Total do ativo</b>   | <b>276.992</b> | <b>250.781</b>  | Lucro líquido do exercicio  | 20.804   | 23.548   | Outros passivos  | 3.283         | 519           |
| <b>Passivo Circulante</b>   |                |   | Lucro líquido do exercicio  | 20.804   | 23.548   | Forneceores  | 103           | (325)         |
| Passivo de arrendamento   | 1.000          | 1.855   | Total do resultado abrangente do exercicio  | 20.804   | 23.548   | Salários e encargos sociais  | 8.946         | 112           |
| Fornecedores  | 6.391          | 3.108   | <b>Reservas de Lucro</b>  |  |          | Impostos e contribuições a recolher  | 112           | 2.206         |
| Outorgas a pagar  | 2.272          | 2.169   | Reserva para investimentos  | 66.200   | 66.200   | Parcelamento de impostos   | 5.762         | (660)         |
| Salários e encargos sociais   | 7.707          | 10.919  | Reserva para lucros   | 1.136  | 17.412   | Juros pagos  | (208)         | (208)         |
| Impostos e contribuições a recolher   | 14.674         | 5.908   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Adiantamento de clientes   | (758)         | (5.577)       |
| Parcelamento de impostos  | 1.717          | 535   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Outros passivos  | (3.818)       | (8.203)       |
| Adiantamentos de clientes   | 8.787          | 15.939  | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | <b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>  | <b>44.555</b> | <b>36.484</b> |
| Dividendos a pagar  | 6.373          | 8.622   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Fluxo de caixa das atividades de investimento  |               |               |
| Outros passivos   | 43.476         | 35.842  | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Aquisições de ativo imobilizado  | (21.403)      | (8.290)       |
| <b>Total do passivo circulante</b>  | <b>66.200</b>  | <b>66.200</b>   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Aplicações financeiras   | (1.800)       | (748)         |
| Partes relacionadas   | 44             | 907   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento  | (23.303)      | (26.141)      |
| Adiantamentos de clientes   | 25.311         | 22.707  | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Fluxo de caixa das atividades de financiamento   |               |               |
| Parcelamento de impostos  | 6.499          | 1.919   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Parcelamento de passivo de arrendamento  | (14.959)      | (21.420)      |
| Provisão para contingências   | 2.244          | 2.075   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Partes relacionadas  | (10.150)      | (6.168)       |
| Outros passivos   | 34.988         | 33.144  | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento   | (21.719)      | (29.314)      |
| <b>Total do passivo não circulante</b>  | <b>34.988</b>  | <b>33.144</b>   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa  | (67)          | (1.371)       |
| <b>Total do passivo</b>   | <b>101.188</b> | <b>99.344</b>   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Caixa e equivalentes de caixa no inicio do exercicio   | 160           | 2.329         |
| Capital social  | 66.200         | 66.200  | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Caixa e equivalentes de caixa no final do exercicio  | 14.486.270,75 | 14.486.270,75 |
| Reservas de lucro   | 42.453         | 21.848  | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   | Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa   | (67)          | (1.371)       |
| Total do patrimônio líquido   | 108.683        | 81.644  | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   |  |               |               |
| Total do passivo e do patrimônio líquido  | 188.277        | 180.936   | Reserva para provisões  | 1.336  | 17.412   |  |               |               |

| Indústria Brasileira de Filmes S.A.   |                       |  |  | CNPJ 33.255.787/0001-91  |                  |  |                      |                        |
|---|-----------------------|--|--|--|------------------|--|----------------------|------------------------|
| Relatório da Administração: Em cumprimento de disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanco Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Cia. em 31/12/2020. |                       |  |  | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercicios Findos em 31/12/2020 e 2019 (Expresso em mil reais) |                  |  |                      |                        |
| Balanco Patrimonial dos Exercicios Findos em 31/12/2020 e 2019  |                       | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercicios Findos em 31/12/2020 e 2019 (Expresso em mil reais) |  | Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2020 e 2019 (Expresso em mil reais)  |                  |  |                      |                        |
|   | 31/12/2020            | 31/12/2019   |  | 31/12/2020   | 31/12/2019       |  | 2020                 | 2019                   |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   | <b>322.680.486,55</b> | <b>348.230.958,97</b>  | <b>Saldo em 31/12/19</b>   |  |                  | <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>    |                      |                        |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 16.454.562,07         | 11.431.359,70  | Lucro líquido do exercicio   | 286.565.380,78   | 292.445.978,61   | Lucro (prejuizo) líquido do exercicio                | (14.486.270,75)      | 15.258.846,00          |
| Contas a receber  | 29.242.051,61         | 21.683.286,30  | Destinação do lucro:   |  |                  | Ajustes ao lucro líquido:                            | 22.114.623,03        | (9.161.331,64)         |
| Estoque   | 62.508.989,29         | 64.822.001,45  | Formação de reserva legal  | 70.260.486,58  | 53.653.188,74    | Depreciação  | 14.954.380,55        | 8.475.496,27           |
| Impostos a recuperar  | 39.714.044,80         | 26.604.196,17  | Formação de reserva para lucros  | 1.747.032,92   | 1.182.770,41     | Despesas de juros                                    | 17.225.876,68        | 3.086.688,66           |
| Adiantamentos   | 3.119.402,50          | 10.078.505,94  | Formação de reserva para provisões   | (58.244.852,38)  | (62.187.133,21)  | Provisão para créditos de liquidação duvidosa        | 5.548.077,31         | 4.487.650,58           |
| Partes relacionadas   | 34.194.811,51         | 60.881.001,70  | Lucro (Prejuizo) do exercicio  | (58.244.852,38)  | (62.187.133,21)  | Provisão para créditos de liquidação duvidosa        | 13.540.492,54        | (52.917.620,34)        |
| Depósitos judiciais   | 6.585.949,51          | 6.224.956,67   | Realização do custo atribuido do ativo imobilizado                                   | (6.812.579,56)   | 10.872.640,27    | Contas a receber                                     | (836.304,55)         | (5.975.602,40)         |
| Partes relacionadas   | 1.850.945,00          | 1.850.945,00   | Lucro (Prejuizo) do exercicio  | 69.377.854,00  | 517.008,34       | Estoque  | 2.422.012,16         | 6.128.947,43           |
| Contas a receber  | 7.707.140,50          | 1.012.151,42   | Lucro (Prejuizo) do exercicio  | 69.377.854,00  | 517.008,34       | Depósitos judiciais                                  | 14.954.380,55        | (82.048.488,39)        |
| Impostos a recuperar  | 21.391.702,57         | 48.355.637,53  | Saldo em 31/12/20  | 69.377.854,00  | 517.008,34       | IR diferido  | 153.347,67           | 3.278.225,75           |
| Impostos diferidos  | 3.284.063,41          | 3.437.611,08   | <b>Demonstração do Resultado para os Exercicios Findos em 31/12/2020 e 2019</b>      |  |                  | Outras contas a receber                              | (2.601.656,29)       | 1.533.747,90           |
| Intangível  | 1.577.811,76          | 1.170.753,08   | <b>31/12/20</b>  |  |                  | <b>Aumento (redução) dos passivos</b>                |                      |                        |
| Investimentos   | 106.339.869,32        | 117.558.626,52   | Receita Operacional Bruta  | 286.565.380,78   | 292.445.978,61   | Forneceores  | 6.367.441,65         | (6.211.288,86)         |
| Imobilizado   | 106.954.866,76        | 118.562.865,14   | Vendas no mercado interno  | 215.227.855,38   | 237.698.113,46   | Salários e encargos sociais                          | (2.343.484,30)       | 5.509.620,19           |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>151.620.788,28</b> | <b>167.787.102,13</b>  | Vendas no mercado externo  | 70.260.486,58  | 53.653.188,74    | Impostos e contribuições a pagar                     | (826.240,55)         | (941.734,85)           |
| Partes relacionadas   | 2.279.007,38          | 2.038.802,05   | Venda de serviço   | 1.747.032,92   | 1.182.770,41     | Juros a pagar  | (2.063.508,83)       | (3.509.510,68)         |
| Adiantamento sobre contratos de câmbio  | 50.170.102,16         | 67.490.971,56  | Receita Operacional Líquida  | (58.244.852,38)  | (62.187.133,21)  | Outras contas a pagar                                | 49.222,06            | 51.618,00              |
| Impostos e taxas a recolher   | 5.363.415,94          | 10.078.505,94  | Lucro (Prejuizo) do exercicio  | (58.244.852,38)  | (62.187.133,21)  | <b>Caixa movimento das atividades operacionais</b>   | <b>37.589.854,82</b> | <b>(21.169.944,59)</b> |
| Salários e comissões a pagar  | 3.624.213,43          | 4.078.927,77   | Lucro (Prejuizo) do exercicio  | (58.244.852,38)  | (62.187.133,21)  | Caixa e equiv. de caixa no inicio do exercicio       | 11.431.359,70        | 12.500.440,16          |
| Dividendos a pagar  | 3.624.213,43          | 3.624.213,43   | Lucro (Prejuizo) do exercicio  | (58.244.852,38)  | (62.187.133,21)  | Caixa e equiv. de caixa no final do exercicio        | 16.544.562,07        | 11.431.359,70          |
| Outras Contas a Pagar   | 2.258.000,14          | 2.258.000,14   | Lucro (Prejuizo) do exercicio  | (58.244.852,38)  | (62.187.133,21)  | Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa   | 5.023.202,37         | (1.068.946,20)         |
| Partes relacionadas   | 168.683,45            | 168.683,45   | <b>Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2020 e 2019 (Expresso em mil reais)</b> |  |                  |  |                      |                        |
| Adiantamentos e financiamentos  | 4.780.617,45          | 5.698.057,05   | <b>31/12/20</b>  |  |                  |  |                      |                        |
| Impostos e financiamentos   | 15.939.819,65         | 5.230.129,67   | Receita Operacional Bruta  | 286.565.380,78   | 292.445.978,61   | <b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b> |                      |                        |
| Partes relacionadas   | 25.141.596,38         | 32.618.255,92  | Despesas com vendas  | 215.227.855,38   | 237.698.113,46   | Recebimento (liquidação) de emprést. e financ.       | (40.620.615,10)      | (10.365.280,59)        |
| Outorgas a pagar  | 802.344,69            | 802.344,69   | Vendas no mercado externo  | 70.260.486,58  | 53.653.188,74    | Partes relacionadas                                  | (7.476.700,74)       | 7.783.575,38           |
| Impostos diferidos  | 18.951.403,49         | 21.014.912,31  | Venda de serviço   | 1.747.032,92   | 1.182.770,41     | <b>Aumento (redução) do caixa e equiv. de caixa</b>  | <b>5.023.202,37</b>  | <b>(11.659.944,59)</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>108.683.483,11</b> | <b>81.644.101,70</b>   | Receita Operacional Líquida  | (58.244.852,38)  | (62.187.133,21)  |  |                      |                        |
| Capital social  | 66.200,00             | 66.200,00  | Custo dos produtos vendidos  | (165.426.325,43)   | (176.227.002,71) |  |                      |                        |
| Reserva de capital  | 517.008,34            | 517.008,34   | Lucro Bruto  | 69.880.603,24  | 54.080.842,89    |  |                      |                        |
| Reservas de lucro   | 42.453,00             | 21.848,00  | Despesas gerais e administrativas  | (20.720.946,51)  | (23.021.261,23)  |  |                      |                        |
| Ajuste de avaliação patrimonial   | 24.239.180,44         | 24.239.180,44  | Despesas com vendas  | 2.063.508,83   | 3.788.916,48     |  |                      |                        |
|   |                       |  | Resultado financeiro   | (28.062.712,19)  | 17.633.813,55    |  |                      |                        |
|   |                       |  | Outras receitas, líquidos  | (6.802.559,08)   | 16.040.384,00    |  |                      |                        |
|   |                       |  | Lucro (Prejuizo) Antes do IR e da CS   | (16.081.954,01)  | 23.257.926,41    |  |                      |                        |
|   |                       |  | Provisão para impostos correntes   | (487.825,51)   | (11.768.479,05)  |  |                      |                        |
|   |                       |  | Provisão para impostos diferidos   | 2.063.508,83   | 3.432.471,76     |  |                      |                        |
|   |                       |  | Lucro (Prejuizo) do Exercício, Após IR e CS  | (14.486.270,75)  | 15.258.846,00    |  |                      |                        |
|   |                       |  | Resultado Financeiro   | 28.062.712,19  | (17.633.813,55)  |  |                      |                        |
|   |                       |  | Depreciação Fabril   | 6.088.415,30   | 5.989.014,44     |  |                      |                        |
|   |                       |  | Depreciação de Imobilizado e Vendas  | 3.215.681,32   | 3.432.471,76     |  |                      |                        |
|   |                       |  | Provisão IRPJ/CSSL   | (1.575.883,32)   | 3.988.050,41     |  |                      |                        |
|   |                       |  | Ebitda   | 21.302.854,43  | 15.045.598,08    |  |                      |                        |



## Indústria Brasileira de Filmes S.A.

### Índices Econômicos Financeiros

Balço 31/12/2020

Valores expressos em reais

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Ativo Circulante.....              | 181.620.788 |
| Caixa e Equivalentes de caixa..... | 16.454.562  |
| Passivo Circulante.....            | 108.679.747 |
| Realizável a Longo Prazo.....      | 34.104.812  |
| Estoques.....                      | 62.509.989  |
| Ativo Permanente.....              | 106.954.886 |
| Passivo não Circulante.....        | 67.379.246  |
| Patrimônio Líquido.....            | 146.621.493 |
| Ativo Total.....                   | 322.680.487 |
| Receita Operacional Bruta.....     | 286.565.381 |
| Receita Operacional Líquida.....   | 228.320.828 |

#### Liquidez Corrente:

|                    |   |             |   |             |
|--------------------|---|-------------|---|-------------|
| Ativo Circulante   | = | 181.620.788 | = | <b>1,67</b> |
| Passivo Circulante |   | 108.679.747 |   |             |

#### Liquidez Geral:

|   |   |             |   |             |
|---|---|-------------|---|-------------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | = | 215.725.600 | = | <b>1,23</b> |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante |   | 176.058.994 |   |             |

#### Solvência Geral:

|   |   |             |   |             |
|---|---|-------------|---|-------------|
| Ativo Total                                 | = | 322.680.487 | = | <b>1,83</b> |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante |   | 176.058.994 |   |             |

BRUNA SILVEIRA DO  
ROZARIO:09734240790

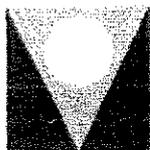
Assinado de forma digital por BRUNA SILVEIRA DO  
ROZARIO:09734240790  
Dados: 2021.06.08 09:41:05 -03'00'

Bruna Silveira do Rozário

Contadora

CRC/RJ nº 111031/O

CPF 097.342.407-90



**VALE** IMAGEM

- Mamografia Digital
- Desintometria Óssea
- Tomografia Computadorizada
- Ressonância Magnética
- Medicina Nuclear
- Estereotaxia
- Dental Scan
- Gamma Probe
- Quarto Terapêutico
- Cintilografia

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa BMX – VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.158/0001-47, situada na Rua Pinto Ribeiro, nº 205, Centro – Barra Mansa-RJ, atesta para os devidos fins que a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91 com sede na Rua Doutor Sabino Arias 187, Xerem – Duque de Caxias/RJ, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

#### PRODUTOS FORNECIDOS:

| PRODUTO       | QUANTIDADE |
|---------------|------------|
| IOPAMIRON 370 | 500        |

Barra Mansa, 06 de março de 2020

*Edson Mendes Boasquevisque*  
 Edson Mendes Boasquevisque  
 Sócio Diretor  
 CPF.: 321.158.497-84

BMX – VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 CNPJ: 05.695.158/0001-47

**70**  
 JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS SOARES  
 Escritório  
 Mar. 04-11048

**AUTENTICACÃO**  
 1ª) Ofício de Notas da Comarca da Capital - Plátorio Marcos - Titular  
 Av. Afonso Pena, 26.000 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20035-008 - Tel.: (21) 2245-1021  
 Rua Saldanha Marinho, 331 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2245-5050

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentada como sendo original, que me foi apresentada em novembro de 2021. Em teste de veracidade Conf. por \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS SOARES - RA-11048  
 Emolumentos: R\$ 6,26 - T.J-Fundos: \$1 - Total: R\$ 8,82

Selo: EDZCA0994-AEV Consult - <https://www3.tij.jus.br/letpublico>  
 08859

Dr. Augusto José Cavalcanti Neto  
 52.66992-0

Dr. Edson Boasquevisque  
 52.22005-3

Dra. Eliana Telles Santos Boasquevisque  
 53.30121-9

Dra. Emanuela Titonelli Freitas  
 CRM: 52469921

Dr. Gustavo S. Boasquevisque  
 52.78403-6

Dra. Juliana dos Santos Monken  
 CRM 5297090

Dra. Rita Carmem Barbuza Gomes  
 52.47492-8

## PORTAL EXTRAJUDICIAL CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

### Dados do Serviço Extrajudicial

|            |   |
|------------|---|
| Código     | 710   |
| Nome       | CAPITAL 10 OF DE NOTAS  |
| Endereço   | Avenida Nilo Peçanha - 26 - lj, sbj, 2º e 3º andares                |
| CEP        | 20020-100   |
| Bairro     | CENTRO  |
| Município  | RIO DE JANEIRO  |
| Comarca    | Comarca da Capital  |
| Telefones  | (21) 2544-3023/ 2215-1021/ 2215-2858/ 2215-2859/2272-1950/2524-5332 |
| Observação |   |

### Dados do Ato Extrajudicial

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Selo             | EDZC40994    |
| Código Aleatório | AEV          |
| Tipo de Ato      | Autenticação |
| Data da Prática  | 09/11/2021   |
| Tipo de Cobrança | Com Cobrança |

### Emolumentos

|                    |      |
|--------------------|------|
| Emolumentos        | 6.25 |
| FETJ               | 1.25 |
| FUNDPERJ           | 0.31 |
| FUNPERJ            | 0.31 |
| FUNARPEN           | 0.25 |
| RESSAG             | 0.12 |
| Valor Mútua        | 0.00 |
| Valor Acoterj      |      |
| Valor Distribuidor |      |

### Histórico de Transmissões/Retificações

| Status      | Selo      | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato  | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|-------------|-----------|-----------|-----------------|--------------|------------------|---------------------|
| Transmitido | EDZC40994 | AEV       | 09/11/2021      | Autenticação | Com Cobrança     | 10/11/2021 12:19:47 |

Número de Consulta: 7301773

Data/Hora: 10/11/2021 12:28:34

Data/Hora Transmissão: 10/11/2021 12:19:47



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Recursos de Materiais e Compras do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, inscrito no CNPJ: 16.692.121/0001-81, localizado à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristovão - Belo Horizonte/MG,

ATESTA

que a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ: 33.255.787/0001-91, estabelecida a Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Bairro Mantiqueira, CEP: 25250-613, Duque de Caxias/RJ, prestou serviços aquele órgão, conforme detalhamento a seguir:

- Processo de compra: 03-26/2017
- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 066/2017
- Valor: R\$ 259.870,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)
- Vigência do contrato: 12 meses de 27/07/2017 a 26/07/2018

1º aditivo: prorrogação de prazo de execução por um período de 90 dias de 26/07/2018 a 23/11/2018 e acréscimo de 24,98% quantitativo do objeto que corresponde à R\$ 64.912,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais)

- Objeto: Aquisição de filmes para processamento a seco para raio x e fornecimento em regime de comodato de 03 (três) impressoras Dry.  
A empresa é responsável também pela manutenção dos equipamentos em comodato.

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

  
José Luiz Mendonça Garfame - BM: 46.629-1  
Diretor Central de Contratos



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

À  
OSS VIVA RIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021  
PROCESSO Nº 4478/2021

### DECLARAÇÃO

A empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, com sede no em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33.255.787/0001-91, com escritório central na cidade do Rio de Janeiro, a Rua Lauro Muller, nº 116, 10 ° andar, Torre do Rio Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ilacir Resende Ferreira, portador da Carteira de identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF nº 109.111.098-03, tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, DECLARA:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- Inteira submissão aos termos deste Edital.

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

  
IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.  
CNPJ: 33.255.787/0001-91  
Ilacir Resende Ferreira  
CPF: 109.111.098-03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.255.787/0001-91  
Certidão n°: 21945343/2021  
Expedição: 15/07/2021, às 10:39:50  
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.255.787/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <b>Nome da empresa:</b><br>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  |  |   |   |
| <b>Tipo Jurídico:</b> Sociedade anônima  |  | <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada           |   |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b><br>333.0027618-1   | <b>CNPJ</b><br>33.255.787/0001-91  | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>22/06/2005 | <b>Data de inícios das atividades</b><br>22/06/2005 |
| <b>Endereço:</b><br>R Doutor Sabino Arias, 0187, Mantiquira, Duque de Caxias, RJ, 25.250-613   |  |   |   |
| <b>Capital Social:</b><br>R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)   |  |   |   |
| <b>Capital Integralizado:</b><br>R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)  |  |   | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado            |
| <b>Último Arquivamento:</b><br>Ata de Assembleia Geral Ordinária/Sem Eventos (Empresa)   |  |   | <b>Situação</b><br>Registro Ativo                   |
| <b>Data</b><br>08/06/2021  | <b>Número</b><br>00004079746   | <b>Ato/eventos</b><br>006/999                                 | <b>Status</b><br>Cindida Parcialmente               |
| <b>Objeto:</b><br>A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO: 1) A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE ALUMINIO PRÉ-SENSIBILIZADAS, FILMES PARA INDUSTRIA GRAFICA, FILMES PARA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO MEDICO EM GERAL, INCLUIZIVE PAPEIS, PRODUTOS QUIMICOS CORRELATOS, PROCESADORAS AUTOMATICAS PARA TODOS ESTES MATERIAIS, TINTAS PARA OFFSET, DESINTOMETROS, MAQUINAS IMPRESSORAS DIGITAIS, SISTEMAS DE PROVAS, SCANNERS, SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO), IMAGESSETTERS, SISTEMAS DE COMPUTADOR À CHAPA, BEM COMO QUALQUER PRODUTO QUE VENHA A INTERFERIR NA BOA UTILIZAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS, INCLUSIVE A DISTRIBUIÇÃO E O LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO (SOFTWARES); 2) A REVENDA DE PRODUTOS CORRELATADOS QUE TENHAM UTILIZAÇÃO DENTRO DO PROCESSO FINAL DO QUAL PARTICIPEM PRODUTOS IBF, EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (CRS) E CAPTAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS DIGITAIS (DRS) OU OUTROS PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS OU SOFTWARE; 3) O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO OU DE TERCEIROS; 4) A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E A IMPORTAÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS, PRODUTOS SEMI-INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS ACABADOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO OU SIMPLES MATERIAIS DE REVENDA CONFORME O OBJETO PREVISTO NO ITEM DOIS SUPRA, QUE SEJAM DE INTERESSE DA EMORESA E DE SUAS REPRESENTAÇÕES, A CRITÉRIO DA DIRETORIA; 5) A EXPORTAÇÃO DE SEUS PRODUTOS OU SERVIÇOS (KNOW-HOW), INCLUINDO A EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, A TODOS OS PAÍSES CUJO COMÉRCIO SEJA PERMITIDO PELAS AUTORIDADES COM BASE NA LEGISLAÇÃO LOCAL VIGENTE; 6) O COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, RADIOLÓGICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 7) A CRIAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS NO EXTERIOR, SEMPRE QUE O INTERESSE DA EMPESA ASSIM EXIGIR, DESDE QUE APROVADAS PELA AUTORIDADES E LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS; 8) AVALIZAR AS OPERAÇÕES DAS SUBSIDIÁRIAS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA DA EMPRESA; 9) A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, PASTORIL OU PECUÁRIA DE PROPRIEDADES PRÓPRIAS OU ARRENDADAS E/OU DE TERCEIROS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA; 10) O TRANSPORTE DE SUAS PRÓPRIAS MERCADORIAS EM VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE, DENTRO OU FORA DO PAÍS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; 11) A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O OBJETO SOCIAL, OU PARA BENEFICIAR-SE DE INCETIVOS FISCAIS; E 12) O ALUGUEL, O COMODATO E/OU O ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS. |  |   |   |
| <b>Atividades Econômicas:</b>  |  |   |   |
| ◆ 2099101  | Fabricação de Chapas, Filmes, Papéis e Outros Materiais e Produtos Químicos para Fotografia              |   |   |
| ◇ 9511800  | Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos                                     |   |   |
| ◇ 7733100  | Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório   |   |   |
| ◇ 6203100  | Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-customizáveis                             |   |   |
| ◇ 4645101  | Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios |   |   |
| ◇ 4644301  | Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano   |   |   |
| <b>Sócios / Administradores / Representantes:</b>  |  |   |   |



# SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza  
Tabelião

Tânia Castro Góes  
Substituta



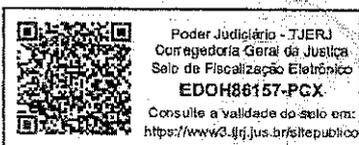
Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100  
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2856 / 2215-2859  
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

LIVRO: 2060  
FLS: 144  
ATO: 125

PROCURAÇÃO bastante que faz, **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, na forma abaixo:

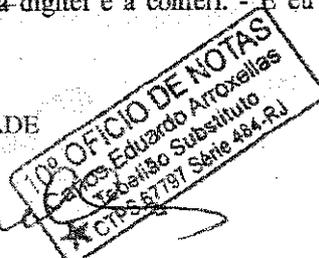
Ibf152

**SAIBAM** os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de 2020 (dois mil e vinte), aos 08 (oito) dias do mês de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **CARLOS EDUARDO ARROXELLAS**, Substituto do Tabelião, na sede do Cartório do 10º Serviço Notarial, situado na Av. Nilo Peçanha n.º 26 - 3º andar - Centro, compareceu como **OUTORGANTE: - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, com sede na Cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Doutor Sabino Arias n.º 187 - Xerém, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, filho de **Sabino Arias e Cely Honorina Nacul Arias**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, nascido em 06.11.1952, e-mail: andre.arias@ibf.com.br, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, inscrito no CPF sob o n.º 299.714.627-53 e portador da carteira de identidade do IFP/RJ n.º 02561514-7 emitida em 28.05.1979; identificado e reconhecido como o próprio, conforme documentos mencionados. E pela **Outorgante**, através de seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **ILACIR RESENDE FERREIRA**, filho de **Palmeiro Ferreira Buzatti e de Aurea Resende Buzatti**, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, nascido em 28.06.1958, e-mail: iferreira@ibf.com.br, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Domingos Vieira n.º 66 aptº 1201 - Santa Efigênia, inscrito no CPF sob o n.º 109.111.098-03 e portador da carteira de identidade da SSP/MG n.º 13.237.854 emitida em 14.10.2010, a quem confere poderes para representar a **Outorgante** junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Empresas Privadas, inclusive Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo para tanto, participar de concorrências públicas ou particulares, tomadas de preços, convites, pregões, podendo inclusive dar lances, negociar preços, apresentar ou desistir de recursos, assinar propostas e contratos de fornecimento, comodato e compra e venda de equipamentos com reserva de domínio, pedir vista de processos, juntar e retirar documentos, assinar e requerer o que preciso for, podendo ainda o mandatário praticar os demais atos pertinentes e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. - A PRESENTE É VÁLIDA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, DESDE QUE O OUTORGADO MANTENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE. - Não constando nenhuma ocorrência de óbito, em nome do **Outorgante** conforme consulta n.º 0710-MYX-00752094, feita em 08.10.2020 a Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro. - A pedido das partes foram emitidas 02 (duas) certidões. - Certifico que pelo presente ato, são devidas custas nos valores de R\$ 264,14 (Tabela VII, item II - b), acrescida de R\$ 25,88 (comunicações ao Distribuidor e Censec); R\$ 11,16 (arquivamento de documentos); R\$ 60,23 (20% instituídos pela Lei n.º 713/83, modificada pelas Leis n.ºs 723/84 e 3.217/99); R\$ 15,05 (5% do FUNDPERJ); R\$ 15,05 (5% do FUNPERJ); R\$ 12,04 (4% do FUNARPEN/RJ); R\$ 5,28 (2% atos gratuitos/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais R\$ 15,85 (ISS) e R\$ 30,19 (distribuição) deverão ser recolhidos a esta Serventia. - Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li em voz alta, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o Provimento 92/84 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Eu, (**CARLOS EDUARDO ARROXELLAS**), Substituto do Tabelião (CTPS 67797 série 484 - RJ) lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas: (Ass.) **ANDRÉ LUIZ ARIAS**. - TRASLADADA, nesta mesma data. - Eu  a digitei e a conferi. - E eu  a subscrevo e assino.



EM TESTE  DA VERDADE





VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENEMIDAS E/OU BARRIDAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

088559AA 261021

# PORTAL EXTRAJUDICIAL

## CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

### Dados do Serviço Extrajudicial

|            |   |
|------------|---|
| Código     | 710   |
| Nome       | CAPITAL 10 OF DE NOTAS  |
| Endereço   | Avenida Nilo Peçanha - 26 - lj, sbj, 2º e 3º andares                |
| CEP        | 20020-100   |
| Bairro     | CENTRO  |
| Município  | RIO DE JANEIRO  |
| Comarca    | Comarca da Capital  |
| Telefones  | (21) 2544-3023/ 2215-1021/ 2215-2858/ 2215-2859/2272-1950/2524-5332 |
| Observação |   |

### Dados do Ato Extrajudicial

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Selo                     | EDOH86157  |
| Código Aleatório         | PCX  |
| Tipo de Ato              | Lavratura de Procuração  |
| Data da Prática          | 08/10/2020   |
| Tipo de Cobrança         | Com Cobrança   |
| Nº Livro                 | 2060   |
| Nº Ato                   | 125  |
| Nº Folha Inicial         | 144  |
| Nº Folha Final           | 144  |
| Tipo do Livro CNJ        | P  |
| Finalidade da Procuração | Que versem sobre bens móveis, imóveis e valores de forma geral |
| Tipo do Livro de Notas   | Procuração   |
| Nota de Distribuição     | 854772   |

## Participantes

| Nome                                     | Nomeclatura     | Data Nascimento | CPF / CNPJ     | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|--|-----------------|-----------------|----------------|------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| ILACIR RESENDE FERREIRA                  | 16 - OUTORGADO  | 28/06/1958      | 10911109803    | 13237854   | SSP/MG        | Casado       |               |                |
| AUREA resende BUZATTI                    | 232 - MÃE       |                 |                |            |               |              |               |                |
| palmeiro ferreira buzatti                | 231 - PAI       |                 |                |            |               |              |               |                |
| IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A | 17 - OUTORGANTE |                 | 33255787000191 |            |               |              |               |                |

## Emolumentos

|                    |        |
|--------------------|--------|
| Emolumentos        | 301.18 |
| FETJ               | 60.23  |
| FUNDPERJ           | 15.05  |
| FUNPERJ            | 15.05  |
| FUNARPEN           | 12.04  |
| RESSAG             | 5.28   |
| Valor Mútua        | 0.00   |
| Valor Acoterj      | 0.00   |
| Valor Distribuidor | 30.19  |

## Histórico de Transmissões/Retificações

| Status      | Selo      | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato             | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|-------------|-----------|-----------|-----------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Transmitido | EDOH86157 | PCX       | 08/10/2020      | Lavratura de Procuração | Com Cobrança     | 16/10/2020 13:22:45 |

**Número de Consulta: 6823123**

**Data/Hora: 08/07/2021 12:01:59**

**Data/Hora Transmissão: 16/10/2020 13:22:45**

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000  
E-mail - [corregedoria@tjrj.jus.br](mailto:corregedoria@tjrj.jus.br)  
Copyright © 2011

## Consulta de Validade de Selos e Documentos

?

**Operação realizada com sucesso**

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1084AT440986 - Autenticação

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21ª TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

**\* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

## Consulta de Validade de Selos e Documentos

?

**Operação realizada com sucesso**

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1084AS885039 - Autenticação

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

**\* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

**Consulta de Validade de Selos e Documentos****Operação realizada com sucesso**

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AS676040 - Autenticação  
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

\* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**NOME**  
ANDRE LOIS ARIAS

**CPF, RESERVAÇÃO / CÓD. PRESENCIAL / UF**  
02541514717PPRJ

**DE** **DATA NASCIMENTO**  
299.714.627-53 06/11/1952

**PLACAO**  
ARRINO ARIAS

**CELY ARIAS**

**PROFISSÃO** **ACT.** **DEL. INF.**  
B C

**RESEÇÃO** **VALIDADE** **PROROGACAO**  
00431760642 21/11/2018 22/12/1970

**VALIDA EM TODOS**  
**OS TERRITORIOS NACIONAIS**  
837512702

**PROFISSÃO PLACATADA**  
837512702

**LOCAL** **DATA EMISSAO**  
RIO DE JANEIRO, RJ 26/11/2013

*Assinado digitalmente*  
47247164686  
82540155420

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

SECRETARIA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
 Livro 2024 348 - 2º andar  
**AUTENTICACAO**  
 Autenticado em 26/11/2013. Este cartão é  
 original apresentado. dou 16

Pano 13 APO 2013

**AUTENTICACAO**  
 1084AT443 0886  
 1084AT443 0886  
 1084AT443 0886  
 1084AT443 0886





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARJORIE ARIAS

Nº de Inscrição  
400817377-34

Data de Nascimento  
08/05/56



SECRETARIA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
30 DEZ 2018

Valido somente com o  
selo de autenticação  
1084A S676088

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Marjorie Arias*  
MARJORIE ARIAS

S  
E  
R  
P  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/01/94

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO DEPARTAMENTO: 05094359-1 DATA DE EMISSÃO: 17/11/88

NOME: MARJORIE ARIAS

INSCRIÇÃO: SABINO ARIAS  
CELY HONORINA NACUL ARIAS

NACIONALIDADE: RIO GRANDE DO SUL DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1901

DOC ORIGEM: C.C.ASM LIV 8 177 FLS 35  
TER 0002813 C 07 RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 400817377/54

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature] 094

LE Nº 24.646 DE 28/6/64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACNECO

941

[Fingerprint]

[Signature: Marjorie Arias]

CARTERA DE IDENTIDADE

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
1084AS676040

S. Paulo 30 DEZ 2013  
Rudnei Payao  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

NOME  
**LUIZ NEI ARIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / Nº  
**42127151EPAJ**

CPF  
**628.323.527-15**

DATA NASCIMENTO  
**14/09/1960**

FILIAÇÃO  
**SABINO ARIAS**  
**CELY BONORINA NACUL**  
**ARIAS**

PONSSÃO  
**PROPRIETÁRIO**

ACE.  
**PROPRIETÁRIO**

CAT. HAV.  
**B**

Nº REGISTRO  
**00460740329**

VALIDADE  
**29/01/2019**

IN FABRICAÇÃO  
**05/01/1979**

RESERVAÇÕES  
**A**

SIGNATURA DO PORTADOR  
*[Assinatura]*

CIDADE  
**RIO DE JANEIRO, RJ**

DATA EMISSÃO  
**31/01/2014**

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISOR

09683882483  
RJ540266520

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
857115032

PROPRIO PLASTIFICAR  
857115032

10845885039  
AUTENTICACAO

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 366 - 1º andar  
**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente cópia conforme  
original apresentado, dou fé.  
Paulo 18 FEV 2016  
Antonio Marinov  
Valido somente com o  
selo de autenticidade  
SEMPRE PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50

CIC

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

NASCIMENTO  
14.09.60

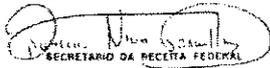
INSCRIÇÃO NO CPF  
628 323 527 15

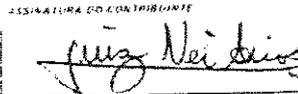
CONTRIBUINTE  
LUIZ NEI ARIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  


SELO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Endereço: 388 - 1ª andar  
S. Paulo 30 DEZ. 2013  
Autenticado e presente cópia conforme original apresentado, dou fé.  
Ailton Merinov  
Válido somente com o selo de Autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. (10.1)

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022

**PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO:**  
**MAMOTOMIA ou BIÓPSIA ASSISTIDA A VÁCUO – GUIADA POR ESTEREOTAXIA OU**  
**POR ULTRASSONOGRAFIA**

Prezados Senhores,

O **CEPEM** – Centro de Estudos e Pesquisas da Mulher, Clínica especializada no atendimento personalizado à Mulher, foi o pioneiro em nosso país na introdução da Biópsia Assistida a Vácuo ou Mamotomia.

Esta tecnologia de Biópsia Percutânea foi introduzida por nós no Brasil em 1986 através da Estereotaxia Digital em mesa, permitindo um amplo diagnóstico histopatológico de lesões mamárias, evitando biópsias cirúrgicas desnecessárias que tanto afligem a população feminina através de seus custos físicos, emocionais e econômicos.

Em 1998 introduzimos a mesma técnica através da ultrassonografia mamária facilitando ainda mais o uso e conforto desta técnica. E no ano de 2012 passamos a oferecer este procedimento guiado pelo método de Ressonância Magnética.

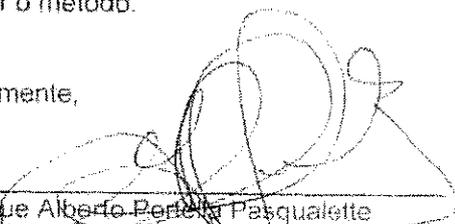
Durante todos estes anos acumulamos uma das maiores experiências brasileiras no método retratado por diversos prêmios nacionais, destacando entre eles o prêmio José Batista da Silva Neto, o maior prêmio outorgado pela Sociedade Brasileira de Mastologia.

Este procedimento consiste na retirada de vários fragmentos mamários através de uma única punção feita em ambiente ambulatorial assistido por um método de imagem, quer seja Estereotaxia Digital, Ultrassonografia mamária ou Ressonância Magnética da mama, proporcionando maior precisão, rapidez, conforto e eficiência.

Oferecemos esta alta tecnologia guiada pelo método de Estereotaxia ou pelo método de Ultrassonografia, que sem sombra de dúvida, diminuirá em muito os custos econômicos de sua instituição com os diagnósticos de 40 lesões mamárias pelo preço de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por lesão e análise da mesma quantidade do histopatológico pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Complementando colocamos o preço para uma quantidade de 20 análises de perfil imuno histoquímico ao valor de R\$ 150,00 cada e a marcação para a cirurgia de todos os procedimentos agendados com 24 horas de antecedência ao valor de R\$ 1.033,00 cada.

Para melhores explicações, a equipe médica do Cepem coloca-se à disposição para apresentar o método.

Atenciosamente,

  
Dr. Henrique Alberto Pereira Pasqualetto  
CEPEM - Centro de Estudos e Pesquisas da Mulher

De Acordo

---

**Pendências documentos para cadastro - VIVA RIO -OOSS - CNPJ - 00.  
343.941/0001-28**

---

Cesar, Paulo <paulo.cesar@guerbet.com>  
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

17 de dezembro de 2021 14:34

Edgar , boa tarde!

Segue a posição do nosso Regulatório!!

Atenciosamente,

Paulo César

Bom dia, pela licença sanitária enviada a instituição não possui atividade para compra de medicamentos ou produtos para saúde.

|   |
|---|
| Razão Social: VIVA RIO  |
| Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 LOT 01 PAL 27575 - IPANEMA, CEP: 22411-030, Rio de Janeiro - RJ |
| Atividades  |
| 223131 - ASSOCIACAO CULTURAL  |
| 226047 - ASSOCIACAO BENEFICENTE   |
| 226098 - ASSISTENCIA SOCIAL   |

Sendo assim, infelizmente não tenho como aprovar o cadastro.

Caso o cadastro seja realizado em nome do Hospital , por se tratar de órgão público ( Municipal) não é requerida o licenciamento.

Kind regards,

Atenciosamente,

---

**Raquel Souza**  
Regulatory Affairs Specialist

**Guerbet**

Phone: + (55) 21 24449983

Jacarepaguá - Rio de Janeiro

Brasil

CEP 22710-568

[www.guerbet.com](http://www.guerbet.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]  
[Texto das mensagens anteriores oculto]





## CONTRATO Nº 030/2022

### **CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por seu Procurador legal **ILACIR RESENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF 109.111.098-03, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira, 66, apto 1.201, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 (uma) cabeça** para uso no setor de tomografia, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, situado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSS Viva Rio**.

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Edital nº 032/2021**, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Edital nº 032/2021**.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

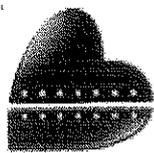
III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

ILACIR  
RESENDE  
FERREIRA:10  
911109803

Assinado de forma  
digital por ILACIR  
RESENDE  
FERREIRA:1091110980  
3  
Dados: 2022.03.02  
09:39:56 -03'00'

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**VIVARIO**

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **25 de fevereiro de 2022** e término em **26 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 315.307,68 (Trezentos e quinze mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**, cujo valor mensal será estimado em média de **R\$ 26.275,64 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Nos 03 (três) primeiros meses de contrato, após a solicitação de insumos via e-mail, a empresa emitirá as notas fiscais e as mesmas serão pagas de forma antecipada à entrega dos insumos, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal. A partir do quarto mês de contrato, após a solicitação de insumos via e-mail, o valor será calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:  $R = Po [(I-Io)/Io]$ , onde:

**R** = valor do reajuste;

**I** = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

**Io** = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

**Po** = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretirável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

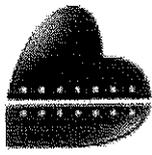
- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.



**VIVARIO**

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro -** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

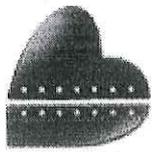
Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

#### **CONTRATANTE – OSS VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209



**VIVARIO**

Atenção: supervisora de contratos  
E-mail: [gestão.contratos@vivario.org.br](mailto:gestão.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Ilacir Resende, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

**CONTRATADA - IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

Endereço: Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613  
Telefone: (21) 2103-1044 / (21) 99500-9012  
Atenção: Sr. Ilacir Resende  
E-mail: [iferreira@ibf.com.br](mailto:iferreira@ibf.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

**VIVA RIO**

ILACIR RESENDE  
FERREIRA:10911109  
803

Assinado de forma digital por  
ILACIR RESENDE  
FERREIRA:10911109803  
Dados: 2022.03.02 09:41:55 -03'00'

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.6022-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

**IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

**TESTEMUNHAS:**

1ª)   
Nome: Aline Bruno  
CPF/MF nº 082.417.957-62

Aline Bruno  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

2ª)   
Nome: Thiago Lima  
CPF/MF nº 103.954.787.74

Thiago Lima  
Matrícula: 19447  
Contratos  
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL.**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por seu Procurador legal **ILACIR RESENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF 109.111.098-03, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira, 66, apto 1.201, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 (uma) cabeça para uso no setor de tomografia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
  - a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
  - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
  - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
  - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
  - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
  - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
  - a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
  - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;



**VIVARIO**

- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança,



**VIVARIO**

não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**

ILACIR RESENDE

FERREIRA:10911109803

Assinado de forma digital por  
ILACIR RESENDE

FERREIRA:10911109803

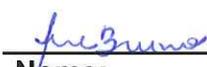
Dados: 2022.03.02 09:43:51 -03'00'

**IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

**JOSE RICARDO BARRIOS PACHECO**  
Coordenador Geral de Gestão  
CRM: 52.605-25-9  
Matrícula: 229324  
VIVA RIO

### TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome:

CPF/MF nº 082.411.957.62

Aline Bruno  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

2ª)



Nome:

CPF/MF nº 103.954.787.74

Thiago Lima  
Matrícula: 19447  
Contratos  
Viva Rio



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA**  
**COMPUTADORIZADA**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia.

O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A bomba injetora de contraste, utilizada em conjunto com o Tomógrafo Computadorizado, possibilita a execução de exames com controle de fluxo injetado onde a injeção manual não proporciona fluxo constante esperado.

Com isso, o serviço de comodato do equipamento torna-se imprescindível para a plena execução dos exames a serem realizados na unidade.

**3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

O equipamento, assim como a assistência técnica e treinamento do mesmo deverão ocorrer no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

O presente termo de Referência é composto de 01(um) item, apresentados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD. |
|------|---|------|
| 1    | Serviço de comodato de bomba injetora de contraste<br>(Especificações do Equipamento devem seguir a RDI 34 anexo) | 1    |

Para fins de cálculo do quantitativo de insumos mensais, levou-se em consideração a média de 170 pacientes com contrastes realizados por mês. Essa quantidade de exames totaliza a necessidade em média de 26 frascos de contraste iodado 500ml, a média de 170 secufills, a média de 32 manyfills e a média de 32 seringas de 200ml para a bomba comodatada. Os insumos serão solicitados conforme a necessidade.



## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:
- 5.1.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 5.1.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis.
- 5.1.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.1.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.1.1.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos de paciente, rede, força etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
- 5.1.1.6. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a Locatária, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.1.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.1.1.8. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.1.1.9. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, como célula de FiO2, cassete expiratória e similares (quando aplicável) deve ser imediata - não ultrapassando 48 (quarenta) horas.
- 5.1.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.1.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.1.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos



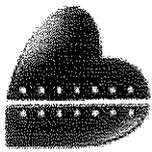
equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

## **6. APRESENTAR MENSALMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS JUNTO ÀS NOTAS FISCAIS:**

- 6.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.
- 6.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.
- 6.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.
- 6.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.
- 6.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 6.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 6.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



**VIVARIO**

7.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

## **9. CONDIÇÕES FINAIS**

9.1. Desde a data da assinatura do contrato, à(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

## **10. PRAZO PARA EXECUÇÃO**

10.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

10.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.

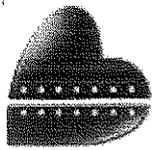
10.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**

## **11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:**

ILACIR  
RESENDE  
FERREIRA:10  
911109803

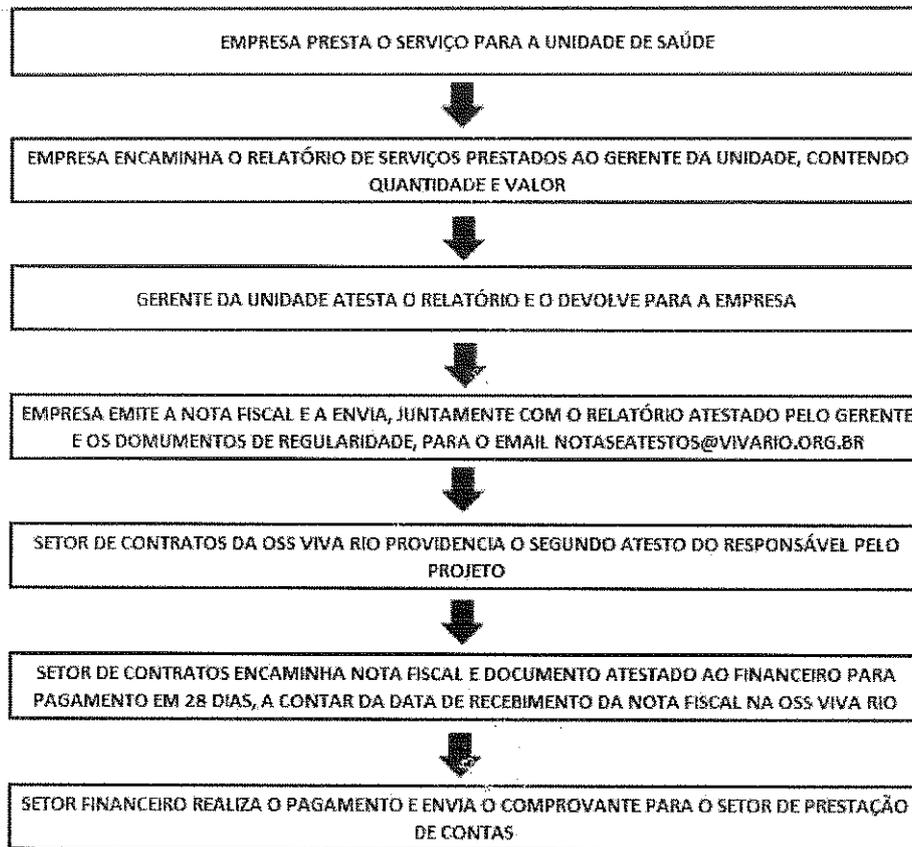
Assinado de forma  
digital por ILACIR  
RESENDE  
FERREIRA:10911109  
803  
Dados: 2022.03.02  
09:45:03 -03'00'

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**VIVARIO**

- 11.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 12. . DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## 13. . DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nos 03 (três) primeiros meses de contrato, após a solicitação de insumos via e-mail, a empresa emitirá as notas fiscais e as mesmas serão pagas de forma antecipada à entrega dos insumos, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal. A partir do quarto mês de contrato, após a solicitação de insumos via e-mail, o valor será calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



**VIVARIO**

13.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

#### 14. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

14.2. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### 15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

15.2. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

ILACIR Assinado de forma  
RESENDE digital por ILACIR  
FERREIRA:109111098  
03  
Dados: 2022.03.02  
09:45:41 -03'00'

0911109803



**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no  
Endereço \_\_\_\_\_  
Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_  
Serviço Prestado: \_\_\_\_\_  
Mês de Referência: \_\_\_\_\_  
Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
CNPJ 00.000.000/0000-00

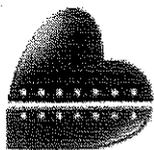
Campo de ressalva para a Unidade:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;  
As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);



**VIVARIO**

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

ILACIR  
RESENDE  
FERREIRA:1091  
1109803

Assinado de forma  
digital por ILACIR  
RESENDE  
FERREIRA:10911109803  
Dados: 2022.03.02  
09:46:20 -03'00'



À  
**IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**  
Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Bomba Injetora de Contraste**, nos termos do **CONTRATO 030/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, sediada na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, inscrita no CNPJ nº 23.195.452/0001-71, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 25/02/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

**Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.**

  
**Setor de Contratos** Aline Bruno  
**Viva Rio** Gerência de Aquisições  
Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI  
FAZEM A OSC VIVA RIO E A IBF INDÚSTRIA  
BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA  
ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por seu Procurador legal **ILACIR RESENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF 109.111.098-03, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira, 66, apto 1.201, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2022** pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do Contrato 030/2022 informa que os serviços serão realizados para atender apenas as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), quando, na verdade, o Contrato também visa atender a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado por esta OSC.

Diante do exposto, onde se lê:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 (uma) cabeça** para uso no setor de tomografia, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Passa a ser:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços **comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 (uma) cabeça** para uso no setor de tomografia, para atender as necessidades do **Hospital**



**Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER),**  
localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022



---

**VIVA RIO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 030/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA  
BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA  
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por seu Procurador legal **ILACIR RESENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF 109.111.098-03, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira, 66, apto 1.201, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para uso no setor de tomografia, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 030/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **27/02/2023** e término em **26/02/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 26.275,64 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 315.307,68 (Trezentos e quinze mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 030/2022 passará a ser estimado em **R\$ 630.615,36 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

ILACIR RESENDE FERREIRA  
Assinado de forma digital por ILACIR RESENDE FERREIRA:10911109803  
Dados: 2023.02.01 16:35:41 -03'00'

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

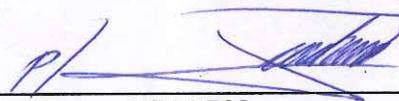
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenador Geral de Saúde  
CPF: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

ILACIR RESENDE

FERREIRA: 10911109803

Assinado de forma digital por

ILACIR RESENDE

FERREIRA: 10911109803

Dados: 2023.02.01 16:36:26 -03'00'

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 155 227 617-34

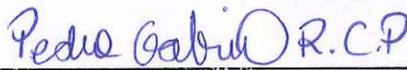
Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N1160092  
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 136.135.797-36

Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio

  
Pedro Portela R.C.P



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 030/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA  
BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA  
ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por sua Procuradora legal **ALINE JULIE ARIAS BRITTO**, brasileira, casada, portadora da identidade CNH nº 00014127197 DETRAN/RJ e do CPF 079.213.447-80, residente e domiciliada na Rua Fadel Fadel, 140, apto 801, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão do frasco de contraste iodado** ao contrato de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para uso no setor de tomografia, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

**Parágrafo Primeiro** – A quantidade estimada para o presente contrato é de **100 (cem) frascos de contraste iodado de 100ml mensais**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal da seguinte inclusão será estimado em média de **R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) o valor unitário do frasco.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 102.850,00 (Cento e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 51.775,64 (Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

**Parágrafo Quarto** - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 030/2022 passará a ser estimado em **R\$ 733.465,36 (Setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Para fins de cálculo do quantitativo de insumos mensais, levou-se em consideração a média de 170 pacientes com contrastes realizados por mês. Essa quantidade de exames totaliza a necessidade em média de 26 frascos de contraste iodado 500ml ou 100 frascos de contraste iodado de 100ml, a média de 170 secufills, a média de 32 manyfills e a média de 32 seringas de



200ml para a bomba comodatada. Os insumos serão solicitados conforme a necessidade da unidade.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

  
Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

VIVA RIO

ALINE JULIE ARIAS  
BRITTO:07921344780

Assinado de forma digital por  
ALINE JULIE ARIAS  
BRITTO:07921344780  
Dados: 2023.11.13 09:38:57 -03'00'

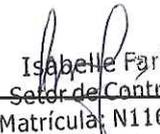
IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

### TESTEMUNHAS:

1ª)

  
Nome: Paloma Moura  
CPF/MF nº 355227677-17  
Matrícula N1160092  
Viva Rio

2ª)

  
Nome: Isabelle Farias  
CPF/MF nº N1164727  
Setor de Contratos  
Viva Rio



## PROCURAÇÃO

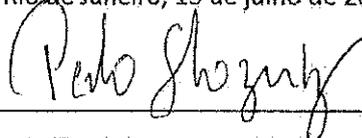
**OUTORGANTE:** **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

**OUTORGADOS:** **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

**PODERES:** Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 04 (quatro) anos a contar desta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.



**PEDRO DANIEL STROZENBERG**

Presidente do Conselho de Administração

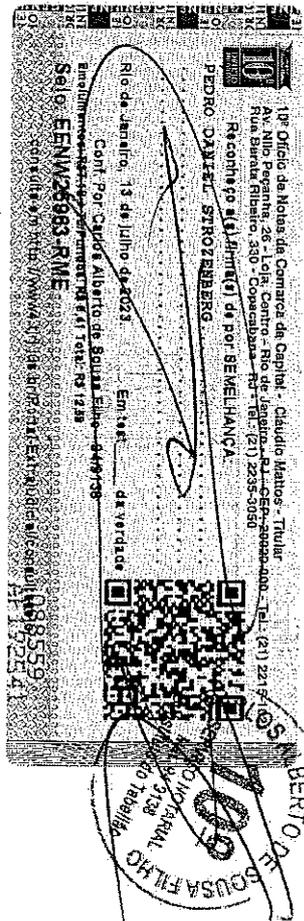
**Viva Rio**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**VIVARIO**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 030/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA  
BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA  
ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por sua Procuradora legal **ALINE JULIE ARIAS BRITTO**, brasileira, casada, portadora da identidade CNH nº 00014127197 DETRAN/RJ e do CPF 079.213.447-80, residente e domiciliada na Rua Fadel Fadel, 140, apto 801, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para uso no setor de tomografia, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

**Parágrafo Primeiro** – A quantidade estimada para o presente contrato é de **100 (cem) frascos de contraste iodado de 100ml mensais**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 030/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **27/02/2024** e término em **26/02/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 51.775,64 (Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 621.307,68 (Seiscentos e vinte e um mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**.



**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 030/2022 passará a ser estimado em R\$ 1.354.773,04 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

ALINE JULIE ARIAS  
BRITTO:07921344780

Assinado de forma digital por  
ALINE JULIE ARIAS  
BRITTO:07921344780  
Dados: 2024.02.07 19:47:08 -03'00'

\_\_\_\_\_  
IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

**TESTEMUNHAS:**

1ª)

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 355.227.677.17

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula: N1160092  
Viva Rio

2ª)

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 136.175.707-96

Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3947946  
Viva Rio



Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

À IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

CNPJ nº 33.255.787/0001-91

A/C: Sr. André Luiz Arias

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 030/2022 para prestação de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio, administrado por esta OSC, vem notificar a vossa empresa.

Considerando o contrato firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**;

Considerando que desde o dia 28/02/2024 a Bomba Infusora de Contraste vem apresentando falha e desde então a contratada está ciente.

Considerando que não há tempo definido para troca ou reparo da peça ou equipamento até a presente data (07/03/2024).

Considerando que o equipamento se encontra na unidade sob regime de comodato, o mesmo deve ser substituído de forma imediata ou em até 48h após a comunicação da falha, fato esse que não ocorreu.

Solicito para que, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta, se manifeste sobre os apontamentos realizados.

Sem mais,

Atenciosamente,



Supervisão de Contratos

VIVA RIO





Daniele de Castro Barbosa &lt;danielecastro@vivario.org.br&gt;

**NOTIFICAÇÃO - IBF - VIVA RIO (HMAS e CER)**

4 mensagens

Daniele de Castro Barbosa &lt;danielecastro@vivario.org.br&gt;

7 de março de 2024 às 16:31

Para: mcallil@ibf-mail.com.br

Cc: Pedro Henrique da Silva &lt;pedrosilva@vivario.org.br&gt;, Luciana Ferreira Gomes &lt;lucianagomes@vivario.org.br&gt;, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ &lt;ricardocruz@vivario.org.br&gt;, Daniel de Santana Feitoza &lt;danielfeitoza@vivario.org.br&gt;

Prezados, boa tarde!

Segue notificação para ciência de apresentação de SOLUÇÃO em até 02 (dois) dias a contar do recebimento deste e-mail.

Solicito, por gentileza, confirmar o recebimento.

--

At.te,

Daniele Castro

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 98679-5014 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



VIVARIO

 NOTIFICAÇÃO - IBF - 07.03.24.pdf  
74K

Daniele de Castro Barbosa &lt;danielecastro@vivario.org.br&gt;

12 de março de 2024 às 10:05

Para: mcallil@ibf-mail.com.br

Cc: Pedro Henrique da Silva &lt;pedrosilva@vivario.org.br&gt;, Luciana Ferreira Gomes &lt;lucianagomes@vivario.org.br&gt;, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ &lt;ricardocruz@vivario.org.br&gt;, Daniel de Santana Feitoza &lt;danielfeitoza@vivario.org.br&gt;, Ana Maria de Oliveira Capellini &lt;anamariacapellini@vivario.org.br&gt;

Prezado Mauro, bom dia.

Temos resposta à notificação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mcallil@ibf-mail.com.br &lt;mcallil@ibf-mail.com.br&gt;

12 de março de 2024 às 10:14

Para: Daniele de Castro Barbosa &lt;danielecastro@vivario.org.br&gt;

Cc: Pedro Henrique da Silva &lt;pedrosilva@vivario.org.br&gt;, Luciana Ferreira Gomes &lt;lucianagomes@vivario.org.br&gt;, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ &lt;ricardocruz@vivario.org.br&gt;, Daniel de Santana Feitoza &lt;danielfeitoza@vivario.org.br&gt;, Ana Maria de Oliveira Capellini &lt;anamariacapellini@vivario.org.br&gt;

Bom dia Daniele !

Estamos providenciando a substituição provisória da peça defeituosa, sob o regime de empréstimo, até que a peça nova esteja disponível para reposição.

Entre hoje e amanhã, o técnico André Noval fará a substituição.

14/03/2024, 10:35

E-mail de Viva Rio - NOTIFICAÇÃO - IBF - VIVA RIO (HMAS e CER)

Ontem, 11/03/2024, estive presente no serviço, juntamente com outro técnico, que reinicializou a injetora e a mesma voltou a funcionar. Inclusive, a Luciana informou que realizou uma angio tomografia ontem à noite, sem problemas.

Seguimos á disposição.

Atenciosamente,

**Mauro Callil**

**Gerencia de Produto - Healthcare Division - Contrast Medias  
Gerente Regional de Vendas - Medical Solutions**



**IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.**  
cel.: +55 21 99500-9012 / 21 99161-5891  
Tel.: + 55 21 2103-1052  
E-mail: [mccallil@ibf-mail.com.br](mailto:mccallil@ibf-mail.com.br)  
Website: [www.ibf.com.br](http://www.ibf.com.br)  
Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 Países



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Daniel de Santana Feitoza** <[danielfeitoza@vivario.org.br](mailto:danielfeitoza@vivario.org.br)>

12 de março de 2024 às 10:29

Para: [mccallil@ibf-mail.com.br](mailto:mccallil@ibf-mail.com.br)

Cc: Daniele de Castro Barbosa <[danielecastro@vivario.org.br](mailto:danielecastro@vivario.org.br)>, Pedro Henrique da Silva <[pedrosilva@vivario.org.br](mailto:pedrosilva@vivario.org.br)>, Luciana Ferreira Gomes <[lucianagomes@vivario.org.br](mailto:lucianagomes@vivario.org.br)>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <[ricardocruz@vivario.org.br](mailto:ricardocruz@vivario.org.br)>, Ana Maria de Oliveira Capellini <[anamariacapellini@vivario.org.br](mailto:anamariacapellini@vivario.org.br)>

Bom dia a todos.

A fonte de alimentação foi substituída na presente data.  
Segue Ordem de Serviço em anexo.

Atenciosamente,



**VIVARIO**

**Daniel Feitoza**  
Supervisor Técnico  
Engenharia Clínica - HMAS  
(21) 97666-9323

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**OS BRACCO.pdf**  
711K

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por sua Procuradora legal **ALINE JULIE ARIAS BRITTO**, brasileira, casada, portadora da identidade CNH nº 00014127197 DETRAN/RJ e do CPF 079.213.447-80, residente e domiciliada na Rua Fadel Fadel, 140, apto 801, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do valor** do contrato de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para uso no setor de tomografia, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

**Parágrafo Primeiro** – A quantidade estimada para o presente contrato é de **100 (cem) frascos de contraste iodado de 100ml mensais**.

**Parágrafo Segundo** – O reajuste, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, foi calculado de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no valor de 4,14% (Quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser estimado em **R\$ 53.921,42 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 21.457,80 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 030/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.356.918,82 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EFICAZIAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

**JOSÉ RICARDO BARRIOS BACHICO**  
Com. de Conciliação e Mediação de São Paulo  
C.R. nº 135-9  
P.O. nº 125-334  
VIVA RIO

ALINE JULIE ARIAS  
BRITTO:07921344780

Assinado de forma digital por  
ALINE JULIE ARIAS  
BRITTO:07921344780  
Dados: 2024.05.09 17:03:32 -03'00'

**IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 155.227.607.17

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N.º 1160092  
Viva Rio

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome: 136.175.197.36  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio







PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/05/2024, em referência ao pedido **145397/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

**CNPJ:**

33.255.787/0001-91

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

80.65271.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **B1SN.5210.8071.454S**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **09/05/2024 às 14:29:48.9**

Esta certidão tem validade até 05/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/06/2024 às 14:49:07.2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.255.787/0001-91  
**Razão Social:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA  
**Endereço:** R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2024 a 21/07/2024

**Certificação Número:** 2024062201210316267775

Informação obtida em 27/06/2024 14:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.255.787/0001-91

Certidão n°: 45368738/2024

Expedição: 27/06/2024, às 14:45:03

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.255.787/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**  
**CNPJ: 33.255.787/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:00:02 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **1251.07C9.5E9C.755E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.255.787/0001-91  
**Razão Social:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA  
**Endereço:** R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081801320316267712

Informação obtida em 22/08/2024 10:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.255.787/0001-91  
**Razão Social:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA  
**Endereço:** R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2024 a 05/10/2024

**Certificação Número:** 2024090615560316267704

Informação obtida em 24/09/2024 14:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.255.787/0001-91

Certidão nº: 4886629/2025

Expedição: 27/01/2025, às 13:57:20

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.255.787/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.255.787/0001-91  
**Razão Social:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA  
**Endereço:** R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2025 a 15/02/2025

**Certificação Número:** 2025011701520316267708

Informação obtida em 27/01/2025 13:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**  
**CNPJ: 33.255.787/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:53:57 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **5D0C.B784.D3F9.D59F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.